



# GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1097 | Terça-feira, 15 de Abril de 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abilio Brunini**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeito

**Ananias Martins Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Vânia Garcia Rosa**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Everson Da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura

**Jefferson Carvalho Neves**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Amauri Monge Fernandes**  
Secretário Municipal De Educação

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal De Fazenda

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretária Municipal De Gestão - Interino

**Willian Leite De Campos**  
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

**Jose Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

**Regivânia Alves Venâncio**  
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

**Hadassah Suzannah Beserra De Souza**  
Secretária Municipal Da Mulher

**Ana Karla Ataide Costa Perdigão**  
Secretário Municipal De Comunicação

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal De Obras Públicas

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretário Municipal De Ordem Pública

**Nivaldo De Almeida Carvalho Junior**  
Secretário Municipal De Planejamento

**Lucia Helena Barboza Sampaio**  
Secretária Municipal De Saúde

**Felipe Corrêa**  
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

**Luiz Fernando Medeiros Lima**  
Secretário Municipal De Turismo

**Luiz Antonio De Araujo Junior**  
Procurador Geral Do Município

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral Do Município

**Reginaldo Alves Teixeira - Interino**  
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

**Vanderlucio Rodrigues Da Silva**  
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

## ÍNDICE

<b>Conselhos</b> .....	<b>01</b>
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA</b> .....	<b>01</b>
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução .....	01
<b>Secretarias</b> .....	<b>02</b>
<b>Secretaria Municipal de Gestão</b> .....	<b>02</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>02</b>
<b>Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos</b> .....	<b>03</b>
<b>Coordenadoria de Contratos e Aditivos</b> .....	<b>04</b>
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b> .....	<b>05</b>
Portaria .....	05
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	<b>05</b>
Portaria .....	05
<b>Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência</b> .....	<b>13</b>
Portaria .....	13
<b>Secretaria Municipal de Cultura</b> .....	<b>15</b>
Portaria .....	15
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano</b> ...	<b>15</b>
Portaria .....	15
<b>Corregedoria Geral do Município</b> .....	<b>16</b>
<b>Gabinete</b> .....	<b>16</b>
<b>Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios</b> .....	<b>16</b>
<b>Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC</b> .....	<b>16</b>
Portaria .....	16
<b>Câmara Municipal de Cuiabá</b> .....	<b>17</b>
<b>Secretaria de Apoio Legislativo</b> .....	<b>17</b>
Atos .....	17
<b>Secretaria de Gestão de Pessoal</b> .....	<b>18</b>
Atos .....	18

## Conselhos

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

#### RESOLUÇÃO Nº 1.484/2025/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

**CONSIDERANDO** que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

**CONSIDERANDO** que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá - Sexta-Feira - 22 de dezembro de 2023;



**RESOLVE AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias à Conselheira Tutelar Gisele Sebastiana de Souza (matrícula n. 4922155-1), cuja fruição ocorrerá de 05/05/2025 a 03/06/2025.

**Parágrafo único** - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**Art. 2º** - Convocar o suplente Marcelo dos Santos Pereira para substituir a Conselheira Tutelar Gisele Sebastiana de Souza durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2025.

**CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 1.485/2025/CMDCA**

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

**CONSIDERANDO** que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

**CONSIDERANDO** que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

**RESOLVE AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias à Conselheira Tutelar Nyniva Siqueira da Costa (matrícula n. 4898708), cuja fruição ocorrerá de 05/05/2025 a 03/06/2025.

**Parágrafo único** - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**Art. 2º** - Convocar o suplente José Carlos Areco, para substituir a Conselheira Tutelar Nyniva Siqueira da Costa durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2025.

**CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 1.486/2025/CMDCA**

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

**CONSIDERANDO** que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

**CONSIDERANDO** que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

**RESOLVE AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias à Conselheira Tutelar Adriana do Carmo Gamarra Alencar (matrícula n. 4922127), cuja fruição ocorrerá de 26/05/2025 a 24/06/2025.

**Parágrafo único** - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua

obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

**Art. 2º** - Convocar a suplente Ezelina Moraes da Cruz para substituir a Conselheira Tutelar Adriana do Carmo Gamarra Alencar durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2025.

**CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA**

Presidente

**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA SMEconomia Nº 184/2025**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO PREPOSTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas constantes da Lei Complementar nº 555/2025, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização, controle e acompanhamento da documentação referente à frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar maior agilidade na tramitação de processos administrativos junto ao DETRAN/MT, relacionados ao emplacamento, atualização cadastral, emissão de guias, registro de infrações e demais providências correlatas;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos II, IX e XI do art. 16, e no inciso VI e VII do art. 30 da Lei Complementar nº 555/2025, que conferem competência ao Secretário para promover delegações administrativas e ao Diretor Especial para representar a Prefeitura em atividades estratégicas e junto a órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** o pedido de designação de preposto da Prefeitura Municipal de Cuiabá, para atuar junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – Detran/MT, através do processo administrativo SIGED 0.037317/2025, para dar entrada na documentação e acompanhamento de processos de emplacamentos, regularização da frota de veículos, a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FERNANDO AUGUSTO ASSIS CASTELO**, matrícula nº 4928277, ocupante do cargo de Diretor Especial de Patrimônio e Serviços, para atuar como preposto da Prefeitura Municipal de Cuiabá junto ao DETRAN/MT, com a finalidade de:

I – protocolar documentos e requerimentos administrativos relacionados à frota de veículos oficiais;

II – acompanhar procedimentos de emplacamento, licenciamento e regularização de veículos;

III – promover a atualização de guias, regularização de pendências e levantamento de informações necessárias à gestão veicular da Administração Pública Municipal;

IV – representar a municipalidade em tratativas administrativas perante o DETRAN/MT, no âmbito de sua competência funcional.

**Art. 2º** O servidor ora designado atuará nos limites da representação administrativa, vedada a prática de atos que importem em decisão administrativa vinculada a ordenação de despesas ou que firmem obrigações financeiras.

**Art. 3º** A presente designação terá vigência de 02 (dois) anos, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período, mediante manifestação da autoridade competente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRÁ-SE.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 11 de abril de 2025.

**MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA

**PORTARIA SMEconomia Nº 138/2025**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, da Secretaria Municipal de Economia, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 555/2025; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 004/2025, alterada pela Portaria SMGE nº 81/2025, com efeitos a partir de 15/01/2025.

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.042521/2025;



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cancelar** o gozo de férias do servidor **WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Público Interno, matrícula funcional nº 4859622, lotado na Controladoria Geral do Município, que estava programado para o período de 14/04/2025 a 28/04/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de abril de 2025.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 044/2024/PMC**

Neste ato, a Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** a empresa e **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 044/2024/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 025.190/2024, que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com reposição de peças, pertencentes aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde", conforme se apresenta abaixo: **WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA E CONSTRUTORA LTDA** (09.524.545/0001-71) com os **Lotes: 1, 2 e 3** no valor total de **R\$ 1.259.997,00** (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025.

Lucia Helena Barboza Sampaio **Secretária Municipal de Saúde**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025  
PE 04/2025/PMC**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Alencastro, n.º 158, Centro, Cuiabá, Mato Grosso, CEP: 78.005-906, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lucia Helena Barboza Sampaio, residente e domiciliado nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**OBJETO**

O objeto desta ata de registro de preços é o fornecimento de Medicamentos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá.

**QUANTIDADES**

As quantidades previstas são:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	EMPRESA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	306593-6	ALBENDAZOL 400MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO MASTIGAVEL	100.000	0,41300	41.300,00000
55	309741-2	ANLIDOPINO 10 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	58.200	0,05760	3.352,32000
57	306753-0	ATENOLOL 50 MG. -	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	138.750	0,04720	6.549,00000
89	306861-7	CAPTOPRIL 25 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	400.000	0,02420	9.680,00000
96	315272-3	CARVEDILOL, 12,5 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	54.000	0,10300	5.562,00000
113	306965-6	CILOSTAZOL, 100 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	450	0,45500	204,75000
203	316778-0	FUROSEMIDA 40 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	110.350	0,04720	5.208,52000

226	316657-0	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	1.250.000	0,02700	33.750,00000
241	318045-0	IVERMECTINA, 6 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	450	0,32500	146,25000
300	318317-3	NISTATINA 100.000 U/ML, SUSPENSÃO ORAL	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FRASCO 50,00 ML	6.476	4,95600	32.095,05600
307	7312	OLEO MINERAL SOLUCAO ORAL	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FRASCO 100,00 ML	6.300	3,25000	20.475,00000
352	335558-6	SERTRALINA 50MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	405.000	0,10620	43.011,00000
356	320622-0	SINVASTATINA, 20 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	193.000	0,07700	14.861,00000
357	320624-6	SINVASTATINA, 40 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	179.000	0,13200	23.628,00000
365	320154-6	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400 MG/ 80 MG	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	COMPRIMIDO	196.300	0,17700	34.745,10000
380	318995-3	TIMOLOL, 0,5, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	16. CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	FRASCO 5,00 ML	750	3,25000	2.437,50000

**Valor total R\$ 277.005,4960** (duzentos e setenta e sete mil e cinco reais e quarenta e nove centavos e sessenta décimos de centavo).

A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**NORMAS REGENTES**

Esta ata de registro de preços está vinculada ao processo de contratação nº 019.871/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023 e pelas normas específicas:

Lei nº. 6.360/76 e alterada pela Lei nº. 9.787/99, bem como pela portaria GM nº. 2.814/1998, Lei 9782/99 e Portaria SVS/MS nº 802/98 que institui a autorização de funcionamento da empresa, expedida pela agência nacional de vigilância sanitária/ ministério da saúde.

Portaria GM nº. 2.814/98 e Portaria SVS/MS nº 802/98, que institui a licença sanitária Municipal ou Estadual e Lei 6.360, de 23/09/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.

Convênio nº87/CONFAZ - Anexo Único do, de 28 de junho de 2002 - A proposta da empresa que estiver relacionada com fármacos e medicamentos constantes no Convênio nº87/CONFAZ, deverá conter a isenção do ICMS

Acórdão Nº140/2012-TCU-Plenário, de 1º de fevereiro de 2012 com fulcro no art.250, inciso II, do Regimento Interno do TCU e com fundamento na Cláusula Primeira do Convênio - Confaz 87/2002 - As propostas das empresas devem contemplar a isenção do tributo do ICMS em consonância com o Acórdão.

Lei n. 9.787/1999 - o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, conforme a Lei.

**VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de vigência desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada.

**CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

Os fornecedores deverão assinar a da Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será encaminhada via e-mail.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pela secretaria demandante.

As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR**

Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.



A alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca pela SMS.

**SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: Processo sancionatório.

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 66 meses

**ADESÕES**

Será permitida a adesão a atas de registro de preços do Município de Cuiabá por órgãos e entidades de qualquer ente federativo.

As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- descumprir, total ou parcialmente, o contrato decorrente da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
- sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
- houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
- solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 01 de Abril de 2025

**Município de Cuiabá**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Lucia Helena Barboza Sampaio**

**Fornecedores:**

Empresa: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Endereço: Rua das Paineiras, nº 171 - Centro, Assis Chateaubriand - PR - CEP: 85.935-000  
 Telefone: (44)3528-3499 - Email: licitacao.cirurgicaassis@outlook.com / faturamento.cirurgicaassis@outlook.com pregaoeletronico.cirurgicaassis1@outlook.com

Nome do Representante ; CEZAR FERREIRA DA SILVA

CPF: 023.XXX.XXX-30

Assinatura:

**4º TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PARCIAL e FINAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 004/2025/PMC**

Neste ato, a Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no uso de

suas atribuições **ADJUDICA** a empresa e **HOMOLOGA PARCIALMENTE**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 004/2025/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 019.871/2024, que tem por objeto o "Registro de Preços visando o **fornecimento de medicamentos** para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Cuiabá/MT", conforme se apresenta abaixo: **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (5438828000186) com os **itens:** 310 e 311 no valor total de **R\$ 5.157,79** (cinco mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos). **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** (39610184000147) com o **item:** 16 no valor total de **R\$ 11.480,00** (Onze mil quatrocentos e oitenta reais). **DF MEDICAL LTDA** (44656846000150) com os **itens:** 02, 10, 60, 97, 99, 114, 140, 156, 157, 201, 308, 313 e 332 no valor total de **R\$ 159.141,11** (Cento e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos). **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (0252082900014) com o **item:** 361 no valor total de **R\$ 272.250,00** (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** (25279552000101) com os **itens:** 168 e 366 no valor total de **R\$ 98.551,60** (Noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis centavos). **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (28093678000185) com o **item:** 397 no valor total de **R\$ 60.750,00** (sessenta mil e setecentos e cinquenta reais). **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (47647493000110) com os **itens:** 27 e 245 no valor total de **R\$ 76.910,00** (setenta e seis mil novecentos e dez reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** (12889035000102) com o **item:** 107 no valor total de **R\$ 553.522,50** (Quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os **itens:** 218, 247 e 390 no valor total de **R\$ 14.748,00** (Quatorze mil, setecentos e quarenta e oito reais). **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (21227039000116) com os **itens:** 08, 93 e 347 no valor total de **R\$ 82.331,68** (Oitenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). **MEDHOSP - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** (33948693000106) com os **itens:** 56, 79, 147, 163, 184, 225, 240, 290, 355 e 369 no valor total de **R\$ 74.826,79** (Setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos). **MT - PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI – EPP** (04227210000178) com os **itens:** 04, 36, 105, 148, 242, 244, 270, 359, 389 e 392 no valor total de **R\$ 401.698,04** (Quatrocentos e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos.). **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (55007465000166) com os **itens:** 13, 42, 314 e 385 no valor total de **R\$ 85.922,69** (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (51578226000105) com o **item:** 206 no valor total de **R\$ 7.371,00** (Sete mil, trezentos e setenta e um reais). **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (43025186000146) com o **item:** 246 no valor total de **R\$ 11.800,00** (Onze mil e oitocentos reais).

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.

Lucia Helena Barboza Sampaio **Secretária Municipal De Saúde**

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de contrato**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025/PMC**

Originário do Pregão Eletrônico n.º 032/2024/PMC - Ata de Registro de Preços 039/2024/PMC - Processo Administrativo Nº 041.206/2025. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGOV**, neste ato representada pelo secretário Sr. Ananias Martins de Souza Filho. **CONTRATADA: W A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.238.496/0001-00, representada pelo Sr. Wellington Reinaldo Nabuco, **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.1010011; Órgão: Secretaria Municipal de Governo, Programa/Ação: 2003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 33.90.39; Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1200 - Locação de Maquinas e Equipamentos, Fonte: 015000000000 – Recursos Ordinários, Exercício: 2025. **VIGÊNCIA:** Contrato será de **12 (doze)** meses. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.080,00** (vinte e quatro mil e oitenta reais). **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado à Licitação nº 032/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 041.206/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 9.650/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025**

Originário do Pregão Eletrônico 040/2024 e ao Processo Administrativo nº 036.929/2024, **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SMEconomia**, representado pelo Sr. Marcelo Eduardo Bussiki Rondon. **CONTRATADA:** empresa **LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 05.871.240/001 - 85, representada pelo Sr. **DANILO PEREIRA SAMPAIO**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Análise, Desenvolvimento de Sistemas, Suporte Técnico, Infraestrutura, Banco de Dados, atendimento aos usuários e outras atividades de apoio sob demanda, dimensionada na Unidade de Serviço Técnico (UST), cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato. **VALOR DO CONTRATO: ONDE SE LÊ:** Valor Total Anual **R\$ 30.999.999,64** (trinta milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, contados da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 97101 Órgão: Secretaria Municipal



de Economia/ Projeto Atividade: 2065, Elementos da Despesa: 33.90.40, Fonte: 500. **NORMAS REGENTES:** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico 040/2024, e ao Processo Administrativo nº 036.929/2024, e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023.

### Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024/PMC - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão -SMGE, representada por **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON, CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ/MF** sob o nº 08.800.457/0001-92 representada pela Sra. Tayla Beatriz Silva Bueno Conceição, **Contratada**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **04 de março de 2025 a 04 de março de 2026. AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 016.799/2025**, vinculado ao **Contrato nº 059/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 069/PCP/PGM/2025**, e amparado legalmente no **Art. 65 da Lei nº 8.666/93**.

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Portaria

##### PORTARIA nº 054/2025/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, consolida as leis municipais de saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.246/2022, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

**CONSIDERANDO** a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes nas **CI Nº 283/SAAPS/SMS/2025**, sob o **Protocolo SGD nº 00000.0.038394/2025**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

<b>CONTRATO Nº 277/2022/PMC</b>	<b>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES</b>
<b>ALLEGRATUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA</b>	<b>CNPJ: 19.627.377/0001-01</b>
<b>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS</b>	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e van para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	
<b>VALOR GLOBAL/ANUAL:</b> R\$ 2.999.808,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS).	

<b>GESTOR (A) DE CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SMS</b>
<b>NOME:</b>	<b>JANAINA DA SILVA PINHEIRO</b>
<b>MATRICULA:</b>	4860958
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Diretora de Atenção Primária
<b>FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SMS</b>

<b>NOME:</b>	<b>MARCELO COELHO SILVA</b>
<b>MATRICULA:</b>	4883603
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Gerente de Supervisão de Regional Oeste I

<b>SUPLENTE DO(A) FISCAL DE CONTRATO</b>	<b>SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SMS</b>
<b>NOME:</b>	<b>JOSIAS BOTELHO DA COSTA</b>
<b>MATRICULA:</b>	4920218
<b>LOTAÇÃO/CARGO:</b>	Enfermeiro

**Art. 2º** - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

**Parágrafo Único.** Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/03/2025, revogando-se qualquer ato anterior e disposições em contrário ao proferido nesse enunciado, referentes à aplicação, fiscalização e acompanhamento de seus respectivos Gestores, Fiscais e Suplentes nas respectivas unidades e setores demandantes.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 31 de março de 2025.

**LUCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

(assinado eletronicamente)

### Secretaria Municipal de Educação

#### Portaria

##### PORTARIA Nº 372/2025/GS/SME

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE** conceder **Acompanhamento Familiar**, aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	AGGIMI VANESSA APARECIDA NOQUELLI	TMIE	18/02/2025	18/02/2025	1
2	AMANDA CAROLINE SILVA	PROFESSOR	10/02/2025	14/02/2025	5
3	AMANDA CAROLINE SILVA	PROFESSOR	25/02/2025	26/02/2025	2
4	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	TMIE	24/02/2025	28/02/2025	5
5	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR	12/02/2025	12/02/2025	1
6	ANA RITA SANTANA BRANDAO GONZAGA	TMIE	18/02/2025	18/02/2025	1
7	ANTONILETI HOLANDA DOS SANTOS DE SOUSA	TMIE	25/02/2025	06/03/2025	10
8	BELENIR COIMBRA	TMIE	11/02/2025	11/02/2025	1
9	BELENIR COIMBRA	TMIE	19/02/2025	19/02/2025	1
10	BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	19/02/2025	19/02/2025	1
11	CARMOZINA RODRIGUES	TDI	06/02/2025	12/02/2025	7
12	CAROLINE BRANDAO	TDI	19/02/2025	20/03/2025	30
13	CILENE MARCIA FERREIRA DA COSTA	TAE	12/02/2025	13/03/2025	30
14	DANIELA RODRIGUES AMADOR	TDI	14/02/2025	21/02/2025	8
15	ELAINE DA SILVA	TMIE	26/02/2025	27/03/2025	30
16	ELI REGINA MAGALHAES DA SILVA	TMD	10/02/2025	01/03/2025	20
17	ELISAMA MOREIRA DA SILVA SANTOS	TNS	04/02/2025	04/02/2025	1
18	ELISAMA MOREIRA DA SILVA SANTOS	TNS	05/02/2025	06/02/2025	2
19	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	TMIE	19/02/2025	21/02/2025	3
20	ELLEN APARECIDA DE MELO	TNE	10/02/2025	10/05/2025	90
21	ELZA MARQUES DOS ANJOS	TDI	11/02/2025	11/05/2025	90
22	FABIANA GONCALINA FIGUEIREDO DE ALMEIDA	TMIE	15/02/2025	24/02/2025	10
23	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	PROFESSOR	09/02/2025	13/02/2025	5
24	GLAUCIE GISLAINE MEDINA BELJAK SILVA	TDI	17/02/2025	17/02/2025	1



25	GLAUCIE GISLAINE MEDINA BELJAK SILVA	PROFESSOR	17/02/2025	17/02/2025	1
26	GLAUCIE MARIA DA SILVA ARRUDA	PROFESSOR	17/03/2025	05/04/2025	20
27	GRAZIELLI SILVA RAMOS	TDI	20/02/2025	21/02/2025	2
28	HERLAND DITTER CATAFORA RAFAEL	TMIE	19/02/2025	19/05/2025	90
29	IRES ALVES CRUZ DE ALMEIDA	TMIE	19/02/2025	19/04/2025	60
30	LAURA CONCEICAO DE ARRUDA	TMIE	05/03/2025	07/03/2025	3
31	LAURA CONCEICAO DE ARRUDA	TMIE	13/03/2025	14/03/2025	2
32	LAURA NATASHA OLIVEIRA ABREU	TNE	09/02/2025	22/02/2025	14
33	LETICIA DOS SANTOS VILELA	TDI	24/02/2025	26/02/2025	3
34	LILIAN GRAZIELLI DE ARRUDA BASTOS	TDI	04/02/2025	07/02/2025	4
35	LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	TDI	21/02/2025	21/02/2025	1
36	LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	PROFESSOR	21/02/2025	21/02/2025	1
37	LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	TDI	24/02/2025	24/02/2025	1
38	LUCIA FLAVIANA PEDROSO DE BARROS	PROFESSOR	24/02/2025	24/02/2025	1
39	MARIEL MAROSTICA FERNANDES	TNS	21/02/2025	21/02/2025	1
40	MARINA ALIENDRE PONCIANO	TNE	25/02/2025	28/02/2025	4
41	NAIRA FREITAS DE MELO	TDI	09/02/2025	11/02/2025	3
42	RENATA MACEDO MEDEIROS	TDI	12/02/2025	13/02/2025	2
43	RICARDO GENARO	TMIE	12/02/2025	26/02/2025	15
44	RICHELI APARECIDA NUNES DE BRITO	PROFESSOR	17/02/2025	19/02/2025	3
45	RICHELI APARECIDA NUNES DE BRITO	TDI	17/02/2025	19/02/2025	3
46	ROSEMEIRE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	19/02/2025	20/03/2025	30
47	RUBENS NEVES JUNIOR	TMIE	07/02/2025	08/03/2025	30
48	SUMAYKA MARILIA PEREIRA DE OLIVEIRA REGO	PROFESSOR	19/02/2025	19/02/2025	1
49	SUMAYKA MARILIA PEREIRA DE OLIVEIRA REGO	PROFESSOR	19/02/2025	19/02/2025	1
50	TAISA TANI DA SILVA	TDI	07/02/2025	07/02/2025	1
51	TANIA SILVA DE ALMEIDA	TDI	19/02/2025	25/02/2025	7
52	TANIA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR	19/02/2025	25/02/2025	7
53	TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	24/02/2025	24/02/2025	1

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 10 de abril de 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

ATO GP Nº 981/2025

**PORTARIA Nº 375/2025/GS/SME**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Readaptação de Função/Retorno as Atividades**, aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA
1	REGINA CELIA SALES DE FREITAS	PROFESSOR	11/03/2025

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 10 de Abril 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

ATO GP Nº 981/2025

**PORTARIA Nº 373/2025/GS/SME**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Licença Médica** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ACILENE DA SILVA FERREIRA	TDI	13/02/2025	20/02/2025	8
2	ADAILTON HONORATO DOS SANTOS	TMIE	18/02/2025	21/02/2025	4
2	ADAZIL DA SILVA	TNE	06/02/2025	10/02/2025	5
3	ADAZIL DA SILVA	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
3	ADENILZE LARA ARAUJO CARLOS	TDI	24/02/2025	09/03/2025	14
4	ADILSON FRIZON	PROFESSOR	18/02/2025	19/03/2025	30
4	ADRIANA DA SILVA NONATO	TDI	17/02/2025	17/04/2025	60
5	ADRIANA DA SILVA NONATO	PROFESSOR	17/02/2025	17/04/2025	60
5	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	20/02/2025	21/02/2025	2
6	ADRIANA QUINTINO COELHO	TMIE	19/02/2025	21/02/2025	3
6	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR	14/02/2025	19/02/2025	6
7	ADRIANA ROSA DOS SANTOS	TDI	14/02/2025	19/02/2025	6
7	ADRIANE AGUIAR DE FRANCA	TMIE	08/02/2025	14/02/2025	7
8	AGRICOLA DE SOUZA RAMOS	TMIE	10/02/2025	14/02/2025	5
8	AIDE FERREIRA DE GODOY	TMIE	17/02/2025	26/02/2025	10
9	ALDECY AUTILDES DA SILVA	TDI	13/02/2025	14/03/2025	30
9	ALEDIA SCHORRO BACH	TDI	20/02/2025	24/02/2025	5
10	ALEXANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	TMIE	18/02/2025	22/02/2025	5
10	ALICE DE PAULA SARGI	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
11	ALINE COELHO DE ARAUJO	TAE	17/02/2025	19/02/2025	3
11	ALUISIA NATALINA FERREIRA DE MOURA	TMIE	13/02/2025	19/02/2025	7
12	AMANDA CHRISTINY DOS SANTOS SEABRA	TMIE	13/02/2025	19/02/2025	7
12	ANA CAROLINA FERNANDES DE PAULA	TNE	09/02/2025	10/03/2025	30
13	ANA CLAUDIA ALMECE DA SILVA	TMIE	07/02/2025	11/02/2025	5
13	ANA JURACI LEITE GUIMARAES	TDI	15/02/2025	31/03/2025	45
14	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR	13/02/2025	13/02/2025	1
14	ANA PAULA DA SILVA GONCALVES	PROFESSOR	17/02/2025	20/02/2025	4
15	ANDRE LUIZ SACRAMENTO CAMPOS	PROFESSOR	25/02/2025	28/02/2025	4
15	ANDREA BEZERRA NOVAES	TDI	21/02/2025	06/03/2025	14
16	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
16	ANDREIA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSOR	21/02/2025	06/04/2025	45
17	ANGELA TEREZA TOMBORELLI	PROFESSOR	15/02/2025	10/04/2025	55
17	ANNA CAROLINA COSTA NOGUEIRA DE SOUZA	TAE	13/02/2025	14/03/2025	30
18	ANTONIA MARIA DE CAMPOS	TDI	12/02/2025	16/02/2025	5
18	ANTONIA MARIA DE SOUZA MORAES	TMIE	11/02/2025	15/02/2025	5
19	ANTONIO JOAO BOTELHO	PROFESSOR	26/02/2025	26/04/2025	60
19	ANTONIO MARCIO DE ARRUDA	PROFESSOR	10/02/2025	20/02/2025	11
20	ANY MIKAELLY REIS DE SOUZA	TMIE	10/02/2025	14/02/2025	5
20	APARECIDA SIMOES DA SILVA	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
21	ARIADNE DEZULA ANDRADE GOIS	TDI	11/02/2025	15/02/2025	5
21	ARIADNE DEZULA ANDRADE GOIS	TDI	17/02/2025	17/02/2025	1
22	ARIADNE DEZULA ANDRADE GOIS	TDI	19/02/2025	21/02/2025	3
22	AURELIA LUZIA DE ARRUDA SILVA	TMIE	21/02/2025	25/02/2025	5
23	AUXILIADORA PEREIRA DO BOM DESPACHO	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
23	AUXILIADORA PEREIRA DO BOM DESPACHO	PROFESSOR	24/02/2025	28/02/2025	5
24	BENEDITA APARECIDA ARRUDA DE AGUIAR	TMIE	12/02/2025	14/02/2025	3
24	BENEDITA PAULINA DA SILVA	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
25	BERENICE MARIA DA COSTA PEREIRA	TMIE	19/02/2025	25/02/2025	7
25	BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	20/02/2025	20/04/2025	60
26	BETTY RITA DA SILVA CONCEICAO	PROFESSOR	12/02/2025	12/02/2025	1
26	BRUNO DA SILVA PINTO	PROFESSOR	16/02/2025	20/02/2025	5
27	CADMA IRENE FREITAS CUNHA	TMD	25/02/2025	25/04/2025	60
27	CADMA IRENE FREITAS CUNHA	TMD	13/02/2025	21/02/2025	9
28	CAMILA EMANUELLA PEREIRA NEVES	PROFESSOR	18/02/2025	03/03/2025	14
28	CARDELINA ALBUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	21/02/2025	27/02/2025	7
29	CARLOS PEREIRA DE SOUZA	TMIE	13/02/2025	28/02/2025	16



29	CARMELITA HELENA DE OLIVEIRA	TDI	26/02/2025	28/02/2025	3
30	CASTORINA MARCIA DIAS DE CAMPOS LEIRIAO	PROFESSOR	26/02/2025	18/03/2025	21
30	CELESTE SILVA DA CUNHA	TDI	21/02/2025	27/02/2025	7
31	CELIA REGINA MENDES CRUZ	PROFESSOR	19/02/2025	20/03/2025	30
31	CERENITA DA SILVA CHAVES	TMIE	17/02/2025	26/02/2025	10
32	CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES	PROFESSOR	11/02/2025	14/02/2025	4
32	CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES	PROFESSOR	18/02/2025	22/02/2025	5
33	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	18/02/2025	03/03/2025	14
33	CLEIDE RONIVA ABREU SILVA	PROFESSOR	26/02/2025	26/04/2025	60
34	CLEINA ANICETA DE AMORIM PEREIRA	TMD	12/02/2025	15/02/2025	4
34	CLENIRA MACIEL DO NASCIMENTO MIRANDA	PROFESSOR	12/02/2025	12/04/2025	60
35	CLEONICE LOURENCA DA COSTA	TDI	23/02/2025	24/03/2025	30
35	CLEUDETE RODRIGUES	TMIE	11/02/2025	14/02/2025	4
36	CLEUSIDETE RODRIGUES MARIANO	TMIE	06/02/2025	10/02/2025	5
36	CLEUZA DE SOUZA MENESES	TMIE	21/02/2025	22/03/2025	30
37	CLEYRE REGINA DALTRO DA SILVA	TDI	18/02/2025	24/02/2025	7
37	CONCEICAO DUARTE DA NOBREGA	TMIE	20/02/2025	01/03/2025	10
38	CONCEICAO RODRIGUES DE CAMPOS ALENCASTRO	TMIE	09/02/2025	14/02/2025	6
38	CREONICE ROCHA SOARES	TMIE	14/02/2025	18/02/2025	5
39	CRISTIANE DE FATIMA RODRIGUES E SILVA	TMIE	14/02/2025	14/04/2025	60
39	CRISTIANE DE JESUS LISBOA PEREIRA	TDI	19/02/2025	19/04/2025	60
40	CRISTINA DE FARIA ERMOGENES	TNE	10/02/2025	14/02/2025	5
40	CRISTINA DE FARIA ERMOGENES	TNE	17/02/2025	23/02/2025	7
41	CRISTINA DE SOUZA ROGADO SOARES	TMIE	14/02/2025	14/02/2025	1
41	CRISTINA OTAVIANA ROSA DA SILVA	TMIE	11/02/2025	11/04/2025	60
42	CYLLY VIVIANE DA SILVA	TDI	13/02/2025	27/02/2025	15
42	DAERLY GYANE ALMEIDA BOTELHO DE OLIVEIRA	TMIE	17/02/2025	18/02/2025	2
43	DAIANE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	15/02/2025	01/03/2025	15
43	DAIANE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	15/02/2025	01/03/2025	15
44	DAIANE DA SILVA GONCALVES NASCIMENTO	TMIE	05/02/2025	07/02/2025	3
44	DAIANE DA SILVA GONCALVES NASCIMENTO	TMIE	11/02/2025	13/02/2025	3
45	DAIANE DA SILVA GONCALVES NASCIMENTO	TMIE	19/02/2025	21/02/2025	3
45	DAMIANA LUIZA DE MORAES CAMARGO	TNE	24/02/2025	28/02/2025	5
46	DANIELA DE ARRUDA BOTELHO SANTOS	TDI	19/02/2025	23/02/2025	5
46	DANIELE NUNES DE BRITO SILVA	TMIE	25/02/2025	28/02/2025	4
47	DANIELE PARPINELLI BIFFI	PROFESSOR	16/02/2025	16/05/2025	90
47	DANIELLE MARQUESI	TNE	18/02/2025	28/02/2025	11
48	DARCILENE BENEDITA LOPES LEAL	TMIE	05/02/2025	05/04/2025	60
48	DARILENE NASCIMENTO CORREA	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
49	DARINY MAEYV ALVES BECKER	PROFESSOR	17/02/2025	18/02/2025	2
49	DEBORA CRISTINA SILVA DE JESUS SIQUEIRA	TDI	24/02/2025	02/03/2025	7
50	DEBORA PAULA DA SILVA	TMIE	12/02/2025	13/03/2025	30
50	DIANA RAMOS DA SILVA	TNE	19/02/2025	19/04/2025	60
51	DIANA RAMOS DA SILVA	TNE	19/02/2025	19/04/2025	60
51	DINAMARA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PIZATI	TDI	13/02/2025	14/02/2025	2
52	DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO	TDI	19/02/2025	05/03/2025	15
52	DOMINGOS NICOLAU DE OLIVEIRA	TMIE	24/02/2025	28/02/2025	5
53	EDILENE BARROS LIMA	PROFESSOR	11/02/2025	12/03/2025	30
53	EDILENE BATISTA DE MORAES	TMD	25/02/2025	28/02/2025	4
54	EDILSON MARCOS NASCIMENTO	TMIE	20/01/2025	21/01/2025	2
54	EDILSON MARCOS NASCIMENTO	TMIE	17/02/2025	19/02/2025	3
55	EDIMARY CAROLINE GUSMAO DE ALMEIDA	TNE	13/02/2025	17/02/2025	5
55	EDNA CARVALHO MENDES SOUZA	TDI	20/02/2025	21/02/2025	2
56	EDSON ALVES DE LARA PINTO	PROFESSOR	24/02/2025	25/03/2025	30

56	ELESSANDRA MENDONCA DE SOUZA MINAS NOVAS	TDI	18/02/2025	19/03/2025	30
57	ELIANA CRISTINA SPOLADORE LEONARDO	PROFESSOR	11/02/2025	17/02/2025	7
57	ELIANA CRISTINA SPOLADORE LEONARDO	PROFESSOR	11/02/2025	17/02/2025	7
58	ELIANE ALVES RODRIGUES	TDI	25/02/2025	28/02/2025	4
58	ELIANE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR	25/02/2025	28/02/2025	4
59	ELIENE MARIA DE MELO	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
59	ELIENE MARIA DE MELO	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
60	ELISANGELA FERREIRA DE MORAES	TDI	24/02/2025	09/04/2025	45
60	ELIZA VIEIRA DA SILVA	TDI	13/02/2025	29/03/2025	45
61	ELZA SOUZA FERREIRA	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
61	EMANOEL LIONARA DE ALMEIDA SANTOS BORGES	TDI	24/02/2025	01/03/2025	6
62	ENIZETE AUXILIADORA DA COSTA	TDI	22/02/2025	26/02/2025	5
62	ERENITA IZABEL DE OLIVEIRA	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
63	ERENITA IZABEL DE OLIVEIRA	TDI	23/02/2025	27/02/2025	5
63	ERIANE DE SOUZA FONTES DE OLIVEIRA	TDI	23/02/2025	27/02/2025	5
64	ERISON IURI DE JESUS	TNE	13/02/2025	17/02/2025	5
64	EROLINA EURAIDE CORREA	TNE	10/02/2025	13/02/2025	4
65	EROLINA EURAIDE CORREA	TNE	24/02/2025	28/02/2025	5
65	ETIENE APARECIDA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	19/02/2025	22/02/2025	4
66	EURO MAGALHAES NASCIMENTO	PROFESSOR	13/02/2025	14/02/2025	2
66	EURO MAGALHAES NASCIMENTO	PROFESSOR	18/02/2025	03/03/2025	14
67	EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	TDI	10/02/2025	16/02/2025	7
67	EVA JACOB DE ALMEIDA FRANCA	PROFESSOR	10/02/2025	16/02/2025	7
68	EVA LUZIA DA SILVA BRANDOLFF	PROFESSOR	21/02/2025	27/02/2025	7
68	EVA LUZIA DA SILVA BRANDOLFF	TDI	21/02/2025	27/02/2025	7
69	EVANILDES LUCIA DA SILVA	TDI	13/02/2025	22/02/2025	10
69	EVANILDES LUCIA DA SILVA	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
70	EVELLYN DE SOUZA LOUSADA	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
70	EVERTON GONCALVES MACEDO	PROFESSOR	26/02/2025	26/04/2025	60
71	EWELLIN GLEN MORENO ABADÉ MARTINS PAULA	TNE	12/02/2025	21/02/2025	10
71	FATIMA AUXILIADORA DOS SANTOS	TDI	13/02/2025	19/02/2025	7
72	FERMINO RODRIGUES DOS SANTOS	TMIE	11/02/2025	17/02/2025	7
72	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA SERRA	PROFESSOR	20/02/2025	24/02/2025	5
73	FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	TMIE	19/02/2025	04/04/2025	45
73	FERNANDO CEZAR PINTO COELHO	TMIE	17/02/2025	21/02/2025	5
74	FLAVIA NATIELLY VIEIRA SILVA	TNS	18/02/2025	21/02/2025	4
74	FLAVIANE JACQUELINE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	15/02/2025	19/02/2025	5
75	FLAVIANE JACQUELINE DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	15/02/2025	19/02/2025	5
75	FLAVIANE MACEDO NOGUEIRA	PROFESSOR	11/02/2025	13/02/2025	3
76	FRANCISCA ROSA BARBOSA	PROFESSOR	14/02/2025	30/03/2025	45
76	FRANCISCA ROSA BARBOSA	PROFESSOR	14/02/2025	30/03/2025	45
77	FRANCISVANE VIRGULINO DA SILVA BEZERRA	TMIE	07/02/2025	11/02/2025	5
77	GEISE ROSARIA DE FARIA	TNE	19/02/2025	21/02/2025	3
78	GEISINETE APARECIDA PINTO DE MAGALHAES	PROFESSOR	12/02/2025	13/03/2025	30
78	GEISINETE APARECIDA PINTO DE MAGALHAES	TDI	12/02/2025	13/03/2025	30
79	GEIZA DE GUSMAO MORAES	TAE	12/02/2025	17/02/2025	6
79	GEROSINA MIRANDA MENDES DE QUADROS	PROFESSOR	24/02/2025	26/02/2025	3
80	GESSICA RONDON DE ALMEIDA MARTINEZ	TMIE	12/02/2025	23/02/2025	12
80	GICELI DE SOUSA SILVA DE ANDRADE	TMIE	23/02/2025	01/03/2025	7
81	GILDO RODRIGUES TEIXEIRA	TMIE	25/02/2025	01/03/2025	5
81	GISLAYNE SUZI MENDES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	21/02/2025	06/03/2025	14
82	GISLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILGUEIRA	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
82	GONCALINA MARCIA CURVO DE CAMPOS	TMIE	10/02/2025	13/02/2025	4
83	GRACIELLE CURADO DE ARRUDA	TDI	09/02/2025	14/02/2025	6



83	GRAZIELE CORREA DUARTE	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
84	GRAZIELLE CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	TDI	10/02/2025	21/02/2025	12
84	GREMIVAN DE SOUZA	TDI	26/02/2025	28/02/2025	3
85	HELEN CRISTINA INFANTINO DE CARVALHO	TNS	12/02/2025	14/02/2025	3
85	HELEN CRISTINA INFANTINO DE CARVALHO	TNS	24/02/2025	24/02/2025	1
86	HELIA MARIA OLIVEIRA SILVA	TMIE	12/02/2025	28/03/2025	45
86	HELIANE ALVES BEZERRA	TDI	07/02/2025	11/02/2025	5
87	HELYZAN DO CARMO PRATA	TMIE	13/02/2025	17/02/2025	5
87	HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	11/02/2025	16/02/2025	6
88	IDALINA MONTEIRO MARCOS	TDI	10/02/2025	12/02/2025	3
88	IDALVINA PEREIRA DE ALMEIDA	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
89	IDETE GARCIA DE MATOS MARTINES	TMIE	10/02/2025	14/02/2025	5
89	ILMA FONSECA XAVIER	TDI	15/02/2025	19/02/2025	5
90	INDIAMARA DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR	17/02/2025	02/03/2025	14
90	IRACI TOLENTINA DA SILVA	TDI	23/02/2025	27/02/2025	5
91	IRANEIDE OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR	17/02/2025	23/02/2025	7
91	IRANIL MARIA RONDON	TNE	17/02/2025	01/03/2025	13
92	IRANILDA DE JESUS DIAS	TDI	13/02/2025	14/03/2025	30
92	ISABEL CRISTINA FRANZINI	PROFESSOR	07/02/2025	11/02/2025	5
93	ISANA AMORIM PEREIRA	TDI	19/02/2025	21/02/2025	3
93	ISIS KELLY DIAS DE CARVALHO	TDI	07/02/2025	07/02/2025	1
94	ISIS KELLY DIAS DE CARVALHO	PROFESSOR	07/02/2025	07/02/2025	1
94	ISIS KELLY DIAS DE CARVALHO	TDI	20/02/2025	22/02/2025	3
95	ISIS KELLY DIAS DE CARVALHO	PROFESSOR	20/02/2025	22/02/2025	3
95	ISMAEL SANTOS DA SILVA	TDI	11/02/2025	14/02/2025	4
96	IVALDETE MARIA CADZERSKI EMMERT	PROFESSOR	07/02/2025	16/02/2025	10
96	IVANI ACACIO SANTOS GONCALVES	TDI	24/02/2025	10/03/2025	15
97	IVANILDE DOS SANTOS	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
97	IVANILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TDI	22/02/2025	07/03/2025	14
98	IVOLEIDES LEILA BATISTA DO AMARAL	PROFESSOR	12/02/2025	12/04/2025	60
98	IVOLEIDES LEILA BATISTA DO AMARAL	PROFESSOR	12/02/2025	12/04/2025	60
99	IVONE FLORENTINO	PROFESSOR	18/02/2025	19/03/2025	30
99	IVONE JACINTO DOS REIS	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
100	IVONETE ARRUDA DE MORAES	TMIE	25/02/2025	28/02/2025	4
100	IZA VENTURA DA CRUZ	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
101	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	TDI	18/03/2025	01/04/2025	15
101	JACILENE APARECIDA FIGUEIREDO	TNE	17/02/2025	19/02/2025	3
102	JAILSON DO NASCIMENTO CLARO	PROFESSOR	14/02/2025	20/02/2025	7
102	JAMILA ESTER VALERIANO GOMES	TDI	22/02/2025	22/04/2025	60
103	JANAINA DA SILVA SANTOS FREITAS	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
103	JANET MORAES KOEHLER	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
104	JAQUELINE LOPES DOS REIS	TDI	10/02/2025	12/02/2025	3
104	JAQUELINE LOPES DOS REIS	PROFESSOR	10/02/2025	12/02/2025	3
105	JEANE DE ARAUJO SILVA	TDI	13/02/2025	27/02/2025	15
105	JEFFERSON MENDES FERREIRA	TMD	11/02/2025	14/02/2025	4
106	JENNYFER CRISTINY SILVA DE OLIVEIRA ARANTE	TNE	18/02/2025	21/02/2025	4
106	JESSICA BEZERRA SOARES	TNE	06/02/2025	10/02/2025	5
107	JESSICA SANT ANA PEREIRA KLASENER	TDI	09/02/2025	14/02/2025	6
107	JOANA PINTO DE OLIVEIRA MORAES	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
108	JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
108	JOANIRDES DOMINGAS DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	24/02/2025	28/02/2025	5
109	JOCINEIDE DE ALMEIDA PAES	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
109	JOICIANE FATIMA DE SOUZA	TDI	16/02/2025	18/02/2025	3
110	JORGIVAL ARRUDA DE SOUZA RIBEIRO	TMIE	24/02/2025	28/02/2025	5
110	JOSE CARLOS DA SILVA	PROFESSOR	25/02/2025	25/02/2025	1
111	JOSE PEQUENO DA SILVA NETO	TMIE	17/02/2025	20/02/2025	4

111	JOSE REINAN AUGUSTO ARAUJO	TNE	10/02/2025	14/02/2025	5
112	JOSILENE LOMBARDI	PROFESSOR	24/02/2025	28/02/2025	5
112	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	PROFESSOR	11/02/2025	13/02/2025	3
113	JOSIMEIRE DOS SANTOS AIRES	PROFESSOR	14/02/2025	27/02/2025	14
113	JOVITA FRANCISCA FERREIRA DE MOURA	TMIE	10/02/2025	16/02/2025	7
114	JOYCE CRUZ DIAS	TDI	18/02/2025	21/02/2025	4
114	JOYCE GONCALVES DA SILVA	TNS	16/02/2025	17/03/2025	30
115	JOYCIMARA NOGUEIRA FRANCO	TMIE	11/02/2025	17/02/2025	7
115	JOYCIMARA NOGUEIRA FRANCO	TMIE	11/02/2025	17/02/2025	7
116	JUCARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR	18/02/2025	18/04/2025	60
116	JUCELIA ALVES PEREIRA MARQUES PINTEL	PROFESSOR	07/02/2025	11/02/2025	5
117	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE RUANO	PROFESSOR	28/01/2025	13/02/2025	17
117	KALLY RIBEIRO	TMIE	21/02/2025	21/02/2025	1
118	KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	PROFESSOR	10/02/2025	10/04/2025	60
118	KAROLLINE ALVES DA SILVA LEITE	PROFESSOR	10/02/2025	10/04/2025	60
119	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	TNE	11/02/2025	14/02/2025	4
119	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	TNE	19/02/2025	21/02/2025	3
120	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	PROFESSOR	13/02/2025	18/04/2025	65
120	KATI NILZA MOREIRA ROSA E SILVA	TDI	13/02/2025	18/04/2025	65
121	KATIA RAMOS DE ARRUDA	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
121	KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA PARANHOS	TMIE	06/02/2025	06/02/2025	1
122	KATIA REGINA DE ARRUDA BARBOSA PARANHOS	TMIE	14/02/2025	14/02/2025	1
122	KELITON DIAS DOS SANTOS	TMD	17/02/2025	18/03/2025	30
123	KELLENN KARYNNE PINHEIRO DA SILVA	TDI	11/02/2025	14/02/2025	4
123	KELLY CRISH SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	TMIE	07/02/2025	11/02/2025	5
124	KLENIA PERES XAVIER	TDI	18/02/2025	21/02/2025	4
124	LAERTES MOREIRA LIMA	TNE	14/02/2025	14/02/2025	1
125	LAUDELINA LOPES PEIXOTO	TNE	13/02/2025	14/03/2025	30
125	LAURA AKIKO HAZAMA	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
126	LAURA CONCEICAO DE ARRUDA	TMIE	17/03/2025	19/03/2025	3
126	LAURA CRISTINA DOS SANTOS SILVA BARROS	TNE	24/02/2025	28/02/2025	5
127	LAURA DE HOLANDA DA COSTA PARA	TMIE	17/02/2025	20/02/2025	4
127	LAURA DO CARMO BERTULIO	PROFESSOR	14/02/2025	10/03/2025	25
128	LAURA DO NASCIMENTO LISBOA DE ALMEIDA	TMIE	19/02/2025	19/04/2025	60
128	LAURO MAMEDES MIRANDA RONDON	PROFESSOR	18/02/2025	23/02/2025	6
129	LAZARA APARECIDA TEIXEIRA MATSUBARA MATSUBARA	TDI	10/02/2025	16/02/2025	7
129	LEILA DE CAMPOS FERREIRA	TDI	07/02/2025	14/02/2025	8
130	LEONARDO JOSE ALBERNAZ REGIS	PROFESSOR	24/02/2025	28/02/2025	5
130	LEONICE DE SOUZA SOLANO	TMIE	21/02/2025	27/02/2025	7
131	LETICIA SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	11/02/2025	14/02/2025	4
131	LIA CARLA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20/02/2025	21/02/2025	2
132	LIANA BENTO MOURA	PROFESSOR	25/02/2025	28/02/2025	4
132	LIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA DIAS	TDI	12/02/2025	28/03/2025	45
133	LIDIANE RODRIGUES OLIVEIRA DIAS	PROFESSOR	12/02/2025	28/03/2025	45
133	LILLIAN MARQUES DE ARAGAO	PROFESSOR	28/03/2025	25/06/2025	90
134	LISLA ABADIA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	TMIE	11/02/2025	14/02/2025	4
134	LIZANNE THAYS BERGAMIM DE MORAES E SILVA	TDI	12/02/2025	12/05/2025	90
135	LORIVAL FILOGONE DE SOUZA	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
135	LUANA AUXILIADORA MARQUES DOS ANJOS	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
136	LUCIANE PINTO DE ALMEIDA	TMIE	24/02/2025	28/02/2025	5
136	LUCIELE VIVIANA DE CAMPOS	PROFESSOR	21/02/2025	25/02/2025	5
137	LUCILA ALVES DE MORAES SADAGURSCHI	PROFESSOR	26/02/2025	12/03/2025	15
137	LUCIMAR MARTINS DE SA	TMIE	24/02/2025	26/02/2025	3
138	LUCIMAR SOARES CARDOSO	TNE	12/02/2025	22/02/2025	11



138	LUCINETE MARIA DE AMORIM GREGORIO	TDI	18/02/2025	18/04/2025	60
139	LUCIRENE ROSA DA SILVA	TDI	10/02/2025	11/02/2025	2
139	LUCIRENE ROSA DA SILVA	TDI	20/02/2025	25/02/2025	6
140	LUZIA MARIA DA SILVA CALAZANS	TMIE	17/02/2025	20/02/2025	4
140	LUZIA MARIA DA SILVA CALAZANS	TMIE	24/02/2025	02/03/2025	7
141	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	TNE	20/02/2025	20/04/2025	60
141	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	TNE	20/02/2025	20/04/2025	60
142	LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	TNE	20/02/2025	20/04/2025	60
142	LUZIMARI APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR	16/02/2025	16/04/2025	60
143	LUZIMARI APARECIDA DA SILVA	TDI	16/02/2025	16/04/2025	60
143	MAILDE PENA DA SILVA CORREA	TNE	15/02/2025	19/02/2025	5
144	MAIRA DO PRADO PEREIRA	TDI	18/02/2025	22/02/2025	5
144	MAIZA CECILIA CHAVES	PROFESSOR	19/02/2025	29/04/2025	70
145	MAIZA CECILIA CHAVES	TDI	19/02/2025	29/04/2025	70
145	MANAYRA CHRYSTINA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
146	MARCIA CORREIA SANTOS ALBUQUERQUE	TNE	11/02/2025	14/02/2025	4
146	MARCIA DA SILVA VOLGARIM	TMIE	13/02/2025	14/02/2025	2
147	MARCIA DO SOCORRO DIAS SOUSA	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
147	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	PROFESSOR	22/02/2025	26/02/2025	5
148	MARCIA FERNANDA BROGIO RIBEIRO RUSSI	PROFESSOR	27/02/2025	28/02/2025	2
148	MARCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	TDI	16/02/2025	28/02/2025	13
149	MARCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	TDI	10/03/2025	14/03/2025	5
149	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	TDI	12/02/2025	16/02/2025	5
150	MARCIA SANTOS DA SILVA	TDI	13/02/2025	17/02/2025	5
150	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
151	MARIA APARECIDA GARCIA GOENAGA HERNANDEZ	PROFESSOR	19/02/2025	04/03/2025	14
151	MARIA APARECIDA GARCIA GOENAGA HERNANDEZ	PROFESSOR	19/02/2025	04/03/2025	14
152	MARIA CATARINA DA SILVA	TNE	10/02/2025	15/02/2025	6
152	MARIA DE FATIMA MORAIS TEODORO	TNE	12/02/2025	19/02/2025	8
153	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	TDI	18/02/2025	20/02/2025	3
153	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	TMIE	10/02/2025	14/02/2025	5
154	MARIA DE LURDE ARRUDA	TDI	06/02/2025	22/03/2025	45
154	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS VERSIANI DE SAL	TDI	16/02/2025	28/02/2025	13
155	MARIA EDILEUSA MACHADO	TDI	07/03/2025	05/05/2025	60
155	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR	10/02/2025	14/02/2025	5
156	MARIA INEIDE MENDES	TMIE	14/02/2025	15/03/2025	30
156	MARIA LIANA RODRIGUES DOS SANTOS	TNE	26/02/2025	28/02/2025	3
157	MARIA LUCI KOZAN BERTHOLDO DE SOUZA	PROFESSOR	13/02/2025	19/02/2025	7
157	MARIA LUCIA CUEVAS BUENO	TMIE	17/02/2025	17/02/2025	1
158	MARIA PAULINA PINHEIRO DA SILVA	TMIE	20/02/2025	01/03/2025	10
158	MARIA SOLANGE QUINTILIANO DE SOUSA	TDI	25/02/2025	26/03/2025	30
159	MARIA SOUZA LELIS	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
159	MARIANA CAMARGO ALMEIDA SARAIVA	TAE	10/02/2025	14/02/2025	5
160	MARIANGELA CAZANGI	PROFESSOR	11/02/2025	14/02/2025	4
160	MARIAZINHA DA GUIA CORREA	TMIE	19/02/2025	25/02/2025	7
161	MARILENE SILVA DA LUZ REIS	TNE	12/03/2025	10/05/2025	60
161	MARILENE SILVA DA LUZ REIS	TNE	12/03/2025	10/05/2025	60
162	MARILEYDE DA SILVA MOTA	TDI	11/02/2025	27/03/2025	45
162	MARILZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	TAE	20/02/2025	20/04/2025	60
163	MARISTELA RIBEIRO NETO CONDE	PROFESSOR	12/02/2025	18/02/2025	7
163	MARLENE DOS SANTOS PIRES	TMIE	13/02/2025	19/02/2025	7
164	MARLENE SALES DE ASSIS	TDI	06/02/2025	12/02/2025	7
164	MARLI APARECIDA ROSSETTI BUENO	TDI	08/02/2025	12/02/2025	5

165	MARLI APARECIDA ROSSETTI BUENO	TDI	14/02/2025	20/02/2025	7
165	MARLI DA CONCEICAO MENDES	TNE	17/02/2025	10/03/2025	22
166	MARLI DE JESUS LIMA TOMAZINI	TNE	13/02/2025	14/02/2025	2
166	MARLI DE JESUS LIMA TOMAZINI	TNE	24/02/2025	28/02/2025	5
167	MARLI SANTOS DA SILVA	TDI	10/02/2025	05/03/2025	24
167	MARLI SANTOS DA SILVA	TDI	06/03/2025	30/03/2025	25
168	MARLY APARECIDA MARQUES SANTANA	TDI	22/02/2025	26/02/2025	5
168	MARTA APARECIDA BENITES DOS SANTOS	TMIE	11/02/2025	14/02/2025	4
169	MARTA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA	TDI	14/02/2025	18/02/2025	5
169	MATILDE FRANCISCO FERREIRA	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
170	MATILDE FRANCISCO FERREIRA	PROFESSOR	17/02/2025	21/02/2025	5
170	MAURO NEVES SOBRINHO	TMIE	18/02/2025	24/02/2025	7
171	MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	25/02/2025	28/02/2025	4
171	MAYARA ARRUDA MUNIZ	PROFESSOR	25/02/2025	28/02/2025	4
172	MICHELYNE CRISTINA DE ALMEIDA PIRES	TDI	11/02/2025	21/02/2025	11
172	MIGUEL DONIZETE TOMAZINI	TMIE	24/02/2025	28/02/2025	5
173	MIRIAN JANUARIO DE OLIVEIRA KRUMMENAUER	PROFESSOR	14/02/2025	20/02/2025	7
173	MOISANIEL BATISTA DO NASCIMENTO	TMIE	17/02/2025	23/02/2025	7
174	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	PROFESSOR	15/02/2025	01/03/2025	15
174	MONICA CRISTINA DA SILVA BORGES	TDI	15/02/2025	01/03/2025	15
175	NATALICE BRANDAO DE QUEIROZ	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
175	NEIDE CRISTINA DE SOUZA	TMIE	17/02/2025	17/05/2025	90
176	NELI CALARZANS DO NASCIMENTO	TDI	11/02/2025	14/02/2025	4
176	NELI CALARZANS DO NASCIMENTO	TDI	18/02/2025	19/02/2025	2
177	NELIA BATISTA BORGES	TMIE	20/02/2025	23/02/2025	4
177	NIRLEY NILZA SILVA	TDI	14/02/2025	02/04/2025	48
178	IVALDA MENDES DIAS MENEGUZZI	TDI	11/02/2025	12/03/2025	30
178	NOEMI FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA	TDI	06/02/2025	07/02/2025	2
179	NOEMI FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA	TDI	09/02/2025	16/02/2025	8
179	OLIVA MARIA NAZARENO DA SILVA	TNE	18/02/2025	24/02/2025	7
180	OSVANIRA FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR	10/02/2025	11/03/2025	30
180	PAMELA RIBEIRO COELHO SILVA	PROFESSOR	18/02/2025	03/04/2025	45
181	PATRICIA BARROZO	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
181	PATRICIA LORAYNE DA SILVA DELGADO GOMES	TMIE	13/02/2025	17/02/2025	5
182	PAULA PEDROSA DE OLIVEIRA GRUDZIEEN	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
182	PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	PROFESSOR	17/02/2025	17/04/2025	60
183	RAFAEL ALEXANDRE LIRA	TAE	16/02/2025	21/02/2025	6
183	RAFAELLA ADRIANA DA SILVA	TNE	17/02/2025	21/02/2025	5
184	RANDER COSTA LIMA	TMIE	18/02/2025	24/02/2025	7
184	RAQUEL DE ALMEIDA SANTOS	TDI	17/02/2025	23/02/2025	7
185	RAQUEL FRANCISCA MATOS BEZERRA	TDI	16/02/2025	19/02/2025	4
185	REGIANE GOULART MARANHÃO DA SILVA	PROFESSOR	13/02/2025	22/02/2025	10
186	REGIANE GOULART MARANHÃO DA SILVA	PROFESSOR	13/02/2025	22/02/2025	10
186	REGINA CELIA JARDINI MONTEIRO	TMIE	13/02/2025	18/02/2025	6
187	REGINA CORREIA DE ALCANTARA BRITO	PROFESSOR	20/02/2025	05/03/2025	14
187	RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK	PROFESSOR	20/02/2025	26/02/2025	7
188	RENATA AUGUSTA DERKOSKI WERNECK	PROFESSOR	20/02/2025	26/02/2025	7
188	RENATA RODRIGUES	PROFESSOR	18/02/2025	20/03/2025	31
189	RITA DE CASSIA E SILVA FRANCA	TNE	26/02/2025	26/04/2025	60
189	ROBERTO ANDERSON DE FIGUEIREDO SAIKKONEN	TDI	07/02/2025	07/04/2025	60
190	ROBERTO DO CARMO DA SILVA	TMIE	21/02/2025	21/04/2025	60
190	RODRIGO GONZALES SOUZA LEITE	TMIE	18/02/2025	24/02/2025	7
191	RONICLEIA ALVES DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TNE	24/02/2025	27/02/2025	4



191	ROSA MARIA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
192	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	07/02/2025	07/02/2025	1
192	ROSANGELA DE JESUS SOUZA PEREIRA	TDI	21/02/2025	22/03/2025	30
193	ROSANGELA GOMES OTTA	TDI	05/02/2025	14/02/2025	10
193	ROSANGELA LEITE DO COUTO	TNE	21/02/2025	27/02/2025	7
194	ROSE VILMA DA SILVA	TNE	14/02/2025	27/02/2025	14
194	ROSECLER DE CARVALHO SENRA SANTOS	TDI	24/02/2025	02/03/2025	7
195	ROSELAINA DA SILVA FERREIRA AMORIM	TMIE	17/02/2025	02/04/2025	45
195	ROSELAINA DA SILVA FERREIRA AMORIM	TMIE	10/02/2025	16/02/2025	7
196	ROSENI DIAS DE OLIVEIRA	TDI	07/02/2025	08/02/2025	2
196	ROSENI DIAS DE OLIVEIRA	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
197	ROSENIL MARIA DE ARAUJO	TDI	17/02/2025	17/02/2025	1
197	ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	17/02/2025	21/02/2025	5
198	ROSENITA ALVES DE SOUSA SILVA	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
198	ROSILEY RITA CORREA BORGES	TMIE	19/02/2025	21/02/2025	3
199	ROSILDA XAVIER DA SILVA	TNE	06/02/2025	11/02/2025	6
199	ROSIMAR CECILIA RIBEIRO	PROFESSOR	06/02/2025	12/02/2025	5
200	ROSINEIA PEREIRA BARCELOS AVELAR	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
200	ROSINETE MARIA DE ARAUJO CAMARAO	TDI	13/02/2025	17/02/2025	5
201	ROSINETE RODRIGUES DA SILVA	TMIE	13/02/2025	19/02/2025	7
201	ROSIVANIA MARTINS FERREIRA COSTA	TDI	18/02/2025	18/04/2025	60
202	ROZIANE DOS SANTOS FERREIRA DE CAMPOS	TNE	08/02/2025	14/02/2025	7
202	SAMANTHA MORGANA LAMB	TDI	13/02/2025	14/03/2025	30
203	SANDRA MARA ALVES MOTA	TDI	24/02/2025	22/03/2025	27
203	SARA JANE FARIA DE CAMPOS SANTANA	TDI	11/02/2025	14/02/2025	4
204	SELMA CRISTINA SILVA ALMEIDA	TDI	18/02/2025	20/02/2025	3
204	SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA	PROFESSOR	13/02/2025	14/03/2025	30
205	SELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA	PROFESSOR	04/02/2025	10/02/2025	7
205	SELMA MARY DOS SANTOS SILVA	TDI	14/02/2025	15/03/2025	30
206	SELMA MENDES DA SILVA	TNE	11/02/2025	17/02/2025	7
206	SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	20/02/2025	24/02/2025	5
207	SILBENE VIEIRA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	TDI	16/02/2025	22/02/2025	7
207	SILBENE VIEIRA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	TDI	26/02/2025	28/02/2025	3
208	SILVALINE CARDOSO MARTINS	TNE	12/02/2025	16/02/2025	5
208	SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	TMIE	21/02/2025	21/02/2025	1
209	SIMONE CRISTINA MONTEIRO	TNE	10/02/2025	14/02/2025	5
209	SIMONE VIEIRA DE SOUZA NUNES	PROFESSOR	24/02/2025	28/02/2025	5
210	SIRLEI TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR	09/02/2025	15/02/2025	7
210	SIRLENE ELIAS DA COSTA BEZERRA	TDI	24/02/2025	28/02/2025	5
211	SIRLEY REGINA SCHEFFER	TMIE	25/02/2025	25/02/2025	1
211	SOLANGE BENETTI	PROFESSOR	17/02/2025	03/03/2025	15
212	SOLANGE EVA DE OLIVEIRA	TDI	12/02/2025	15/02/2025	4
212	STEFHANIA RESENDE ERNESTO	PROFESSOR	18/02/2025	21/02/2025	4
213	STEFHANIA RESENDE ERNESTO	PROFESSOR	18/02/2025	21/02/2025	4
213	SUELEM DE JESUS COELHO RODRIGUES	TMIE	06/02/2025	10/02/2025	5
214	SUELENE DE REZENDE	PROFESSOR	04/02/2025	21/02/2025	18
214	SUELENE DE REZENDE	PROFESSOR	04/02/2025	21/02/2025	18
215	SUELY GONCALVES FARIAS	TNE	26/02/2025	27/03/2025	30
215	SUELY GONCALVES FARIAS	TNE	26/02/2025	27/03/2025	30
216	SUMAYKA MARILIA PEREIRA DE OLIVEIRA REGO	PROFESSOR	21/02/2025	21/02/2025	1
216	SUMAYKA MARILIA PEREIRA DE OLIVEIRA REGO	PROFESSOR	21/02/2025	21/02/2025	1
217	SUZANA LUCIA MAGALHAES DA SILVA	TDI	18/02/2025	22/02/2025	5
217	TACIANE GARCEZ MAURICIO	PROFESSOR	19/02/2025	04/04/2025	45
218	TADEUSA MARGARIDA DE MELO	PROFESSOR	11/02/2025	11/04/2025	60

218	TAISA TANI DA SILVA	TDI	14/02/2025	28/02/2025	15
219	TALITA APARECIDA DE ALVARENGA OLIVEIRA	TDI	04/02/2025	10/02/2025	7
219	TAMIRES WESTPHAL VIANA SOUZA	TDI	17/02/2025	02/04/2025	45
220	TAMIRES WESTPHAL VIANA SOUZA	TDI	06/02/2025	07/02/2025	2
220	TANIA SEBASTIANA DOS SANTOS ARAUJO	TDI	12/02/2025	16/02/2025	5
221	TATIANE MIRANDA DE ARRUDA	PROFESSOR	11/02/2025	11/02/2025	1
221	TEREZINHA SILVEIRA BRAGA	PROFESSOR	10/02/2025	14/02/2025	5
222	TEREZINHA SILVEIRA BRAGA	PROFESSOR	18/02/2025	20/02/2025	3
222	THAIS LAINE DA SILVA CAMPOS	TDI	08/02/2025	14/02/2025	7
223	THANIA MARIA FERREIRA DA SILVA	TMIE	17/02/2025	18/02/2025	2
223	TREICY DAIANE RODRIGUES CARNEIRO	TDI	09/02/2025	13/02/2025	5
224	UGOLINA CEZARIA DA CRUZ	TMIE	11/02/2025	17/02/2025	7
224	VALDECI GOMES DA SILVA	TDI	08/03/2025	20/03/2025	13
225	VALDELICIA OZORIO DA SILVA	TMIE	12/02/2025	13/03/2025	30
225	VALDINETE APARECIDA DOS SANTOS	TMIE	15/02/2025	31/03/2025	45
226	VALESCA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES	TMD	10/02/2025	14/02/2025	5
226	VALESCA CONCEICAO DE OLIVEIRA NEVES	TMD	17/02/2025	21/02/2025	5
227	VANDERLUSE APARECIDA DE FRANCA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2025	10/02/2025	5
227	VANESSA VALADARES PINHEIRO DA SILVA	TDI	10/02/2025	14/02/2025	5
228	VANETE TEIXEIRA DAMACENO	PROFESSOR	17/02/2025	19/03/2025	31
228	VANICE FERREIRA RAMOS	TMIE	11/02/2025	14/02/2025	4
229	VANICE FERREIRA RAMOS	TMIE	17/02/2025	21/02/2025	5
229	VANNI CLAUDIA GALINDO BATISTA DE ARRUDA	PROFESSOR	19/02/2025	21/02/2025	3
230	VANNI CLAUDIA GALINDO BATISTA DE ARRUDA	PROFESSOR	19/02/2025	21/02/2025	3
230	VERA CRISTINA DE CARVALHO	TMD	22/02/2025	26/02/2025	5
231	VERA CRISTINA DE CARVALHO	TMD	22/02/2025	26/02/2025	5
231	VERA LUCIA DE ARRUDA	TMIE	06/02/2025	07/03/2025	30
232	VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	PROFESSOR	21/02/2025	06/04/2025	45
232	VIVIANE SILVANO BORGES ALVES	TDI	21/02/2025	06/04/2025	45
233	VIVIANI DAROLT RABELO	PROFESSOR	25/02/2025	28/02/2025	4
233	VIVIANI DAROLT RABELO	PROFESSOR	25/02/2025	28/02/2025	4
234	WAGNER JOAO LOPES PEREIRA	TMIE	10/02/2025	14/02/2025	5
234	WAGNER JOAO LOPES PEREIRA	TMIE	17/02/2025	21/02/2025	5
235	WAIRANNY SILVA LOPES	TNE	10/02/2025	15/02/2025	6
235	WALDILEIA SANTOS GETESKI DO AMARAL	TMIE	23/02/2025	27/02/2025	5
236	WANIA APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	19/02/2025	04/04/2025	45
236	WISLANY LIMA LEITE	TMIE	13/02/2025	22/02/2025	10
237	ZENAIDE ANDRADE CASTRO SAMPAIO	TDI	17/02/2025	26/02/2025	10
237	ZILMARI BARBALHO ARAUJO BATISTA	TDI	12/02/2025	18/02/2025	7
238	ZIRLENE BATISTA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	14/02/2025	18/02/2025	5

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 10 de abril de 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

**Secretária Adjunta de Gestão Administrativa**

**ATO GP Nº 981/2025**

**PORTARIA Nº 374/2025/GS/SME**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº555 de 19 de fevereiro de 2025.

RESOLVE conceder **Readaptação de Função** aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

Nº	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
1	ADELIA MARIANO BILHARES	TMD	05/02/2025	03/08/2025	180
2	ADILSON FRIZON	PROFESSOR	17/03/2025	12/09/2025	180
3	ADIMA PEIXOTO FERNANDES	TDI	26/02/2025	24/08/2025	180



4	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	22/02/2025	20/08/2025	180
5	ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	TNE	22/02/2025	20/08/2025	180
6	AGENIL RODRIGUES DE AMORIM	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
7	AGENIL RODRIGUES DE AMORIM	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
8	AGENIL RODRIGUES DE AMORIM	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
9	AGENIL RODRIGUES DE AMORIM	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
10	AIDE BENEDITA DE AMORIM NEVES	TNE	09/02/2025	07/08/2025	180
11	AIDE BENEDITA DE AMORIM NEVES	TNE	09/02/2025	07/08/2025	180
12	AIDE BENEDITA DE AMORIM NEVES	TNE	09/02/2025	07/08/2025	180
13	AIDE BENEDITA DE AMORIM NEVES	TNE	09/02/2025	07/08/2025	180
14	AIDE BENEDITA DE AMORIM NEVES	TNE	09/02/2025	07/08/2025	180
15	ANA ALVINA DA SILVA BRANDAO	TDI	09/02/2025	07/08/2025	180
16	ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	22/02/2025	20/08/2025	180
17	ANA MARIA DE SOUZA	PROFESSOR	22/02/2025	20/08/2025	180
18	ANDREA BEZERRA NOVAES	TDI	07/03/2025	02/09/2025	180
19	ANDREA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	10/02/2025	08/08/2025	180
20	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	22/02/2025	20/08/2025	180
21	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	22/02/2025	20/08/2025	180
22	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	22/02/2025	20/08/2025	180
23	ANDREA DE OLIVEIRA SILVA LOJOR	TNE	22/02/2025	20/08/2025	180
24	ANICÉSIO GOMES DA SILVA NETO	TMIE	26/02/2025	25/06/2025	120
25	ANTONIA DIAS DE ARAUJO	TNE	21/02/2025	19/08/2025	180
26	ANTONIO MARCIO DE ARRUDA	PROFESSOR	21/02/2025	19/08/2025	180
27	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	06/03/2025	01/09/2025	180
28	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	06/03/2025	01/09/2025	180
29	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	06/03/2025	01/09/2025	180
30	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	06/03/2025	01/09/2025	180
31	ARNALDA ROCHA GONCALVES	TNE	06/03/2025	01/09/2025	180
32	AURESTINA ARRUDA DOS SANTOS	TMIE	18/02/2025	16/08/2025	180
33	BENEDITA JURACI RAMOS SOARES	TNE	13/02/2025	11/08/2025	180
34	BENEDITA JURACI RAMOS SOARES	TNE	13/02/2025	11/08/2025	180
35	BENEDITA JURACI RAMOS SOARES	TNE	13/02/2025	11/08/2025	180
36	BENEDITA JURACI RAMOS SOARES	TNE	13/02/2025	11/08/2025	180
37	BILDINETE IVONE DE ALMEIDA	TDI	07/02/2025	05/08/2025	180
38	CARLA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR	25/02/2025	24/06/2025	120
39	CASSIA ERIKA LEMOS MORAES	PROFESSOR	21/02/2025	19/08/2025	180
40	CELINA DE SOUZA BRANDAO	TNE	30/01/2025	28/07/2025	180
41	CERENITA DA SILVA CHAVES	TMIE	27/02/2025	25/08/2025	180
42	CLARA MARIA DE SIQUEIRA SALGUEIRO DA SILVA	PROFESSOR	06/03/2025	01/09/2025	180
43	CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES	PROFESSOR	25/02/2025	23/08/2025	180
44	CLAUDENIR IZABEL SILVA GONSALES	PROFESSOR	25/02/2025	23/08/2025	180
45	CLAUDIA REGINA CORREA DE CAMPOS PEIXOTO	TNE	05/03/2025	31/08/2025	180
46	CLAUDIA SANTOS AMORIM MARINHO	PROFESSOR	23/02/2025	21/08/2025	180
47	CLAUDIA SIMONE DA SILVA	TMIE	25/02/2025	23/08/2025	180
48	CLAUDIA SIMONY MUNIZ PAES	TDI	10/02/2025	08/08/2025	180
49	CLAUDINEY MARIA DE SIQUEIRA	TDI	24/02/2025	22/08/2025	180
50	CLEUNE BRANDAO DE OLIVEIRA MARTINS	TDI	07/02/2025	05/08/2025	180
51	CLEYTON ISAAC MARTINS BARBOSA	TNE	19/02/2025	30/03/2025	40
52	CRISTIANA CYNTHIA RIBEIRO	TMIE	15/02/2025	13/08/2025	180
53	CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	TNE	19/02/2025	17/08/2025	180
54	CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	TNE	19/02/2025	17/08/2025	180
55	CRISTINA BENEDITA DA CRUZ FIGUEIREDO	TNE	19/02/2025	17/08/2025	180
56	DAIANE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	02/03/2025	28/08/2025	180
57	DAIANE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	02/03/2025	28/08/2025	180
58	DAILZE LUZIA DA CRUZ	TDI	05/02/2025	03/08/2025	180
59	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO	TDI	23/02/2025	21/08/2025	180
60	DEISE NUNES DA SILVA	TDI	10/02/2025	08/08/2025	180
61	DILEIA LIMA SANTANA FERREIRA	TNE	06/03/2025	01/09/2025	180

62	DILEIA LIMA SANTANA FERREIRA	TNE	06/03/2025	01/09/2025	180
63	DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO	TDI	06/03/2025	01/09/2025	180
64	DULCINEA VILAS BOAS SAMPAIO BORGES	TDI	10/02/2025	08/08/2025	180
65	EDERSON RIBEIRO LEITE	TDI	14/02/2025	12/08/2025	180
66	EDINALVA SECUNDINO DA SILVA ROMANIN	TDI	06/03/2025	01/09/2025	180
67	EDNA CARVALHO MENDES SOUZA	TDI	11/02/2025	09/08/2025	180
68	EDNA RAMALHO DE FIGUEIREDO	TDI	26/02/2025	24/08/2025	180
69	ELENIR BENTA DE SOUSA COSTA	TMIE	11/02/2025	09/08/2025	180
70	ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA COSTA	TNE	24/02/2025	22/08/2025	180
71	ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA COSTA	TNE	24/02/2025	22/08/2025	180
72	ELIANA APARECIDA DE SIQUEIRA COSTA	TNE	24/02/2025	22/08/2025	180
73	ELIANE DE LIMA DA COSTA	TDI	08/03/2025	03/09/2025	180
74	ELIANE JOSEFA DA CRUZ	TMIE	11/03/2025	06/09/2025	180
75	ELIANI SILVEIRA VIANA	PROFESSOR	20/02/2025	20/05/2025	90
76	ELIZABET DOS SANTOS	PROFESSOR	11/02/2025	09/08/2025	180
77	ELIZABETH RIBEIRO DE ASSUNCAO	TDI	11/02/2025	09/08/2025	180
78	ELIZANGELA LEITE DA SILVA	PROFESSOR	20/02/2025	18/08/2025	180
79	ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	03/03/2025	29/08/2025	180
80	ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	03/03/2025	29/08/2025	180
81	ELIZANI ROCHA DA MATA SILVA	TNE	03/03/2025	29/08/2025	180
82	ELOIZE MADALENA LEITUM BARRETO	TMIE	18/02/2025	16/08/2025	180
83	EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES	TNE	10/02/2025	08/08/2025	180
84	EUFRASIA FERREIRA LEITE MARQUES	TNE	10/02/2025	08/08/2025	180
85	EUNICE MOREIRA SANTANA	TMIE	25/02/2025	24/07/2025	150
86	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR	26/02/2025	24/08/2025	180
87	FRANCISCA DE FIGUEIREDO ARRUDA MARTINS NETA	PROFESSOR	06/02/2025	04/08/2025	180
88	GISELE NERES LEAL	TMIE	19/02/2025	17/08/2025	180
89	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	TDI	06/02/2025	04/08/2025	180
90	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	TDI	06/02/2025	04/08/2025	180
91	GLAUCIA PATRICIA VIANA DE MORAIS	TDI	06/02/2025	04/08/2025	180
92	GLAUCIA ROSA BITTENCOURT	TDI	15/02/2025	13/08/2025	180
93	HIRCE ROSA DA SILVA	TNE	18/02/2025	16/08/2025	180
94	HIRCE ROSA DA SILVA	TNE	18/02/2025	16/08/2025	180
95	HIRCE ROSA DA SILVA	TNE	18/02/2025	16/08/2025	180
96	IDAMAR NOGUEIRA DA MOTA	TNE	11/02/2025	09/08/2025	180
97	IDAMAR NOGUEIRA DA MOTA	TNE	11/02/2025	09/08/2025	180
98	IDAMAR NOGUEIRA DA MOTA	TNE	11/02/2025	09/08/2025	180
99	IDETE GARCIA DE MATOS MARTINES	TMIE	15/02/2025	13/08/2025	180
100	IGNEZ APARECIDA DI PIETRO	PROFESSOR	25/01/2025	09/03/2025	44
101	ILDA DE LIMA FREITAS	PROFESSOR	18/02/2025	16/08/2025	180
102	ILMA CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	01/03/2025	27/08/2025	180
103	IRANILDA DE JESUS DIAS	TDI	07/02/2025	07/05/2025	90
104	IRENE EUZEBIO DA SILVA	TMIE	14/02/2025	12/08/2025	180
105	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	TDI	21/02/2025	19/08/2025	180
106	IRINEIA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR	21/02/2025	19/08/2025	180
107	IUANYS RAYARA OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR	19/02/2025	19/05/2025	90
108	IVANETE AUGUSTA DA CONCEICAO	TDI	11/02/2025	09/08/2025	180
109	IVANILDE DOS SANTOS	TDI	08/02/2025	06/08/2025	180
110	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	PROFESSOR	28/02/2025	26/08/2025	180
111	IVETE MARIZA CHAULET ALVAO	PROFESSOR	28/02/2025	26/08/2025	180
112	IVONE JACINTO DOS REIS	TDI	15/02/2025	15/05/2025	90
113	JACY FRANCISCA SAMPAIO SOUZA	TDI	12/02/2025	10/08/2025	180
114	JANDIRA LEONINA SOUZA CRUZ	TDI	12/02/2025	11/07/2025	150
115	JOAQUIM BERTULIO TEIXEIRA	TMIE	06/02/2025	04/08/2025	180
116	JOCINEIDE DE ALMEIDA PAES	TNE	22/02/2025	21/07/2025	150
117	JOELMA ANTUNES ARRUDA	TMIE	22/02/2025	20/08/2025	180



118	JOSE MARQUES DA SILVA NETO	PROFESSOR	27/02/2025	25/08/2025	180
119	JOSE MARQUES DA SILVA NETO	TDI	27/02/2025	25/08/2025	180
120	JOSE MARQUES DA SILVA NETO	PROFESSOR	27/02/2025	25/08/2025	180
121	JOSELINA ROSA DA SILVA PAES	TMIE	12/02/2025	11/06/2025	120
122	JOYCIMARA NOGUEIRA FRANCO	TMIE	18/02/2025	17/06/2025	120
123	JUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	TNE	05/02/2025	03/08/2025	180
124	JUCINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	TNE	05/02/2025	03/08/2025	180
125	JULIANA MARIA MEIRA DA SILVA	TDI	17/02/2025	15/08/2025	180
126	JULIANNE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	09/02/2025	07/08/2025	180
127	JULYANE FATIMA SILVA GONCALVES	TMIE	11/02/2025	10/06/2025	120
128	JURACY LUISA DE BARROS SANTA RITA	TNE	22/03/2025	18/08/2025	150
129	JURACY LUISA DE BARROS SANTA RITA	TNE	22/03/2025	18/08/2025	150
130	JURACY LUISA DE BARROS SANTA RITA	TNE	22/03/2025	18/08/2025	150
131	KARLA DARCIS	PROFESSOR	06/03/2025	01/09/2025	180
132	KARLA DARCIS	PROFESSOR	06/03/2025	01/09/2025	180
133	KATHYENE SOARES DA SILVA ZATTAR	TNE	15/02/2025	15/05/2025	90
134	KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS	TNE	20/02/2025	18/08/2025	180
135	KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS	TNE	20/02/2025	18/08/2025	180
136	KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS	TNE	20/02/2025	18/08/2025	180
137	KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS	TNE	20/02/2025	18/08/2025	180
138	KATIA MARQUES DE SOUZA RAMOS	TNE	20/02/2025	18/08/2025	180
139	KEYLA DA LUZ SIGARINI	TDI	12/02/2025	10/08/2025	180
140	KEYLA DA LUZ SIGARINI	PROFESSOR	12/02/2025	10/08/2025	180
141	LEDA ELAINE SILVEIRA HORTENCIO	TDI	18/02/2025	17/06/2025	120
142	LEIDA BARBOSA LIMA	TMIE	17/02/2025	16/06/2025	120
143	LENIETE MARIA DE ARRUDA	PROFESSOR	17/02/2025	15/08/2025	180
144	LOURDES MARIA SILVA PINHEIRO	TNE	21/02/2025	19/08/2025	180
145	LOURDES MARIA SILVA PINHEIRO	TNE	21/02/2025	19/08/2025	180
146	LUCIA DA SILVA FEITOSA BUENO	TDI	14/02/2025	12/08/2025	180
147	LUCIANA LINO DO AMARAL	TDI	24/02/2025	22/08/2025	180
148	LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO	TMIE	11/02/2025	09/08/2025	180
149	LUZINETE ANA DE ARAUJO	TMIE	26/02/2025	24/08/2025	180
150	MAILDE PENA DA SILVA CORREA	TNE	20/02/2025	19/07/2025	150
151	MAILDE PENA DA SILVA CORREA	TNE	20/02/2025	19/07/2025	150
152	MARIA DA CRUZ DANIEL DE MIRANDA GOMES	TDI	10/02/2025	08/08/2025	180
153	MARIA HELENA ORMOND FRANQUELINE	TMIE	21/02/2025	19/08/2025	180
154	MARIA INEIDE MENDES	TMIE	16/03/2025	13/06/2025	90
155	MARIA IRENE DA SILVA	TNE	11/02/2025	09/08/2025	180
156	MARIA IRENE DA SILVA	TNE	11/02/2025	09/08/2025	180
157	MARIA IRENE DA SILVA	TNE	11/02/2025	09/08/2025	180
158	MARIA MADALENA NUNES FERREIRA	TMIE	11/02/2025	09/08/2025	180
159	MARIA MARLENE PINHEIRO SILVA	TDI	03/03/2025	30/07/2025	150
160	MARIADNA MENDES PEREIRA	PROFESSOR	12/02/2025	10/08/2025	180
161	MARILUCE CONCEICAO DE ALMEIDA CASTRO	TDI	14/02/2025	12/08/2025	180
162	MARINELZA DO NASCIMENTO PEREIRA	TDI	14/02/2025	12/08/2025	180
163	MARIZETH LEONORA DA SILVA ALBUES	TMIE	29/01/2025	27/06/2025	150
164	MARLENE DE BRITO BALBINO	PROFESSOR	12/02/2025	10/08/2025	180
165	MARLI SANTOS DA SILVA	TDI	31/03/2025	26/09/2025	180
166	MAURICIA MARIA DA SILVA	TMIE	12/02/2025	10/08/2025	180
167	MAURICIA MARIA DA SILVA	TMIE	12/02/2025	10/08/2025	180
168	MAYARA ARRUDA MUNIZ	TDI	11/02/2025	09/08/2025	180
169	MAYARA ARRUDA MUNIZ	PROFESSOR	11/02/2025	09/08/2025	180
170	MERCIA APARECIDA GUIMARAES	PROFESSOR	09/02/2025	07/08/2025	180
171	MICHELLE FERNANDA WOJCICKI REIS	TNE	10/02/2025	08/08/2025	180
172	MICHELLE FERNANDA WOJCICKI REIS	TNE	10/02/2025	08/08/2025	180
173	MICHELLI ALMEIDA FLORENTINO	TMIE	06/02/2025	06/05/2025	90
174	MIGUELINA VIANA PLACIDO MELLO	TMIE	27/02/2025	26/07/2025	150
175	MIGUELINA VIANA PLACIDO MELLO	TMIE	27/02/2025	26/07/2025	150

176	MIRIAM ALESSANDRA ROSALVES DE CAMPOS	TDI	15/02/2025	13/08/2025	180
177	NEIVA ALVES VENTURA MIRANDA	TMIE	10/02/2025	09/06/2025	120
178	NEMESIA DE LIMA	TMIE	25/02/2025	23/08/2025	180
179	NEUSA CONCEICAO DOS SANTOS	TMIE	06/03/2025	01/09/2025	180
180	NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
181	NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
182	NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
183	NEUZA INES ZANATTA CAMARGO	TNE	12/02/2025	10/08/2025	180
184	NEUZAIL NASCIMENTO ARAUJO	TDI	23/02/2025	21/08/2025	180
185	NILZELIA COSTA DA SILVA LIMA	TMIE	17/02/2025	15/08/2025	180
186	NIRLEI FERREIRA DE OLIVEIRA LEITE	TMIE	04/03/2025	30/08/2025	180
187	NORMA MOURA DIAS	TDI	05/03/2025	31/08/2025	180
188	ODETE PINTO DE ARRUDA	PROFESSOR	07/03/2025	02/09/2025	180
189	ODILZA MARQUES DA COSTA SILVA	TNE	13/02/2025	11/08/2025	180
190	ODILZA MARQUES DA COSTA SILVA	TNE	13/02/2025	11/08/2025	180
191	ODILZA MARQUES DA COSTA SILVA	TNE	13/02/2025	11/08/2025	180
192	OTILIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TNE	14/02/2025	14/04/2025	60
193	PAULA VERGINIA MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR	14/02/2025	12/08/2025	180
194	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14/03/2025	09/09/2025	180
195	PEDRO RODRIGUES NETO	PROFESSOR	21/02/2025	19/08/2025	180
196	RITA PAULA DE MORAIS SILVA	TMIE	11/02/2025	09/08/2025	180
197	ROSA ALCANTARA DE MEDEIROS	TNE	15/02/2025	14/06/2025	120
198	ROSA MARIA SOUZA DA SILVA	TDI	21/02/2025	19/08/2025	180
199	ROSANA DE SOUZA LIMA FARIA	TNE	07/03/2025	02/09/2025	180
200	ROSANA DE SOUZA LIMA FARIA	TNE	07/03/2025	02/09/2025	180
201	ROSANA MARIA MARTINELLI	TMIE	13/02/2025	11/08/2025	180
202	ROSANA PEREIRA DA SILVA	TNE	23/02/2025	21/08/2025	180
203	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES	TDI	08/02/2025	08/05/2025	90
204	ROSANIA FERNANDES	TDI	05/03/2025	02/06/2025	90
205	ROSENI DIAS DE OLIVEIRA	TDI	15/02/2025	13/08/2025	180
206	ROZANE ELOIZA DE FIGUEIREDO SANTOS	PROFESSOR	15/02/2025	14/07/2025	150
207	SANDRA ENEDINA DA SILVA	PROFESSOR	27/02/2025	25/08/2025	180
208	SELMA GONZAGA DE CASTRO	TDI	23/02/2025	21/08/2025	180
209	SILBENE MARMORE FERREIRA DOS SANTOS	TNE	05/03/2025	02/07/2025	120
210	SILBENE MARMORE FERREIRA DOS SANTOS	TNE	05/03/2025	02/07/2025	120
211	SILBENE RODRIGUES DE ARRUDA	TDI	12/02/2025	10/08/2025	180
212	SILMARA FRANCISCA GONDIN	PROFESSOR	12/02/2025	12/05/2025	90
213	SILVANA LOURDES CARVALHO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	TMIE	26/02/2025	25/07/2025	150
214	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	PROFESSOR	13/02/2025	11/08/2025	180
215	SILVANA SILVA GOMES NUNES DE MACEDO	PROFESSOR	13/02/2025	11/08/2025	180
216	SIRLENE LEMES DE MORAES SILVA	PROFESSOR	24/02/2025	23/06/2025	120
217	SIRLENE LEMES DE MORAES SILVA	PROFESSOR	24/02/2025	23/06/2025	120
218	SIRLEY REGINA SCHEFFER	TMIE	25/02/2025	23/08/2025	180
219	SOLANGE DE AZEVEDO CARRERA OLIVEIRA	PROFESSOR	20/02/2025	19/07/2025	150
220	SONIA APARECIDA SILVA	TDI	14/02/2025	12/08/2025	180
221	SORAYA APARECIDA CAMPOS BELLUF	PROFESSOR	20/02/2025	18/08/2025	180
222	SUELENE DE MORAES BORGES BISCARRA	TDI	16/03/2025	11/09/2025	180
223	SUZANE CRISTINA SANTANA SILVA	TMIE	07/03/2025	02/09/2025	180
224	SUZENI BENEDITA MORAES FIGUEIREDO	TNE	04/02/2025	02/08/2025	180
225	VERA LUCIA DE ARRUDA	TMIE	08/03/2025	03/09/2025	180
226	VERA LUCIA PINCERATO ALONSO	TNE	06/03/2025	02/08/2025	150
227	VILMA FERREIRA DA SILVA	TMIE	20/02/2025	19/06/2025	120
228	VIRGILIA PEREIRA DE MELO SALES	TMIE	26/02/2025	24/08/2025	180
229	VIVIANE DE LIMA PORTELA	TDI	24/02/2025	23/06/2025	120
230	ZENAIDE ANDRADE CASTRO SAMPAIO	TDI	28/02/2025	26/08/2025	180
231	ZENAIDE CATARINA DA SILVA TEIXEIRA	TDI	02/03/2025	29/07/2025	150



232	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	TNE	15/02/2025	13/08/2025	180
233	ZENAIDE SOARES DA SILVA	TDI	29/03/2025	24/09/2025	180
234	ZENILDE ALVES RAMOS	TMIE	12/02/2025	10/08/2025	180

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 10 de abril de 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

ATO GP Nº 981/2025

PORTARIA Nº 381/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Vera Lúcia Almeida da função de Diretora do CEIC PROF. LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 382/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora Julieta Xavier Santos Vieira, da função de SECRETÁRIA ESCOLAR da EMEBC Herbet de Souza.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 385/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR para a função de Coordenadora Pedagógica do CEIC Dona Micaela, a servidora Danielle Fernandes de Oliveira Aguiar.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Ato GP nº. 981/2025

PORTARIA Nº 387/2025/GS/SME

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - NOMEAR para a função de SECRETÁRIO (a) Escolar da EMEBC Herbet de Souza, a servidora Jordania Chagas da Silva.**

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições anteriores.

**REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**Jéssika Nayara Silva Oliveira**

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Ato GP nº. 981/2025

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 95 DE 11 DE ABRIL DE 2025/SMSOCIAL**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 186/2024/PMC – originário da Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2024/PMC, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD e o Sr. ITAMIR GONÇALVES DE SOUZA, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima Quarta, Item 14.1 – Da Fiscalização do Contrato, cujo objeto é a "Locação de Imóvel para o funcionamento da Unidade Centro de Referência de Assistência Social – CRAS OSMAR CABRAL, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência situado na Av. Carlos Adoro de Souza nº 652, Lote 09 e 10 Quadra 34, – Bairro São João Del Rey – Cuiabá – MT".**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	VALDENILDO FERREIRA GOMES - Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
<b>FISCAL</b>	VIVIANE BELLI DE QUEIROZ - Matrícula: 4921261 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	MARIA CELIA VIEIRA QUICHABA – Matrícula: 4904821 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br_

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**VÂNIA GARCIA ROSA**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e inclusão - SMSOCIAL

**PORTARIA Nº 94 DE 11 DE ABRIL DE 2025/SMSocial**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 344/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial e a Empresa a STELMAT TELEINFORMATICA, inscrita no CNPJ nº00.950.386/0001-00, cuja fiscalização consiste na Cláusula Decima quarta – fiscalização do contrato– Item 16, cujo objeto é o " corresponde a contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação de dados privativo, exclusivo e com segurança no município de Cuiabá, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte."**

<b>Gestor do Contrato</b>	Adam de Almeida Sinaga- Matrícula: 4899851 E-mail: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>Fiscal</b>	Luan Antonio Dias de Moura- Matrícula: 4899851 E-mail: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
<b>Suplente de fiscal</b>	Jorge Luiz Alencar Lopes- Matrícula:4913268 Email: cti.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

**Art. 2º** - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato



**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data 26/02/2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Vânia Garcia Rosa**

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial

**PORTARIA Nº 90 DE 09 DE ABRIL DE 2025/SMSOCIAL**

**Dispõe sobre o cancelamento de portaria de designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA Nº 81 DE 24 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL**, referente a fiscalização do **Contrato nº 365/2023/PMC** – originário da Chamamento Público nº 004/2022/PMC, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD** e a Empresa a **CLEIDE DE MELO 04087157903 (TROPICAL CARIBE)**, inscrita no **CNPJ/MF nº sob o nº 47.371.699/0001-60**, cujo objeto é o "Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes) para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Município de Cuiabá, conforme especificações descritas no termo de contrato".

**Publicada no Diário Gazeta Municipal Ano V – nº 1085 – Pág. 06.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vânia Garcia Rosa**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos

E INCLUSÃO- SMSOCIAL

**PORTARIA SMSOCIAL Nº 87/2025**

**CONSTITUI GESTORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AOS TERMOS DE FOMENTO EM REGIME DE PARCERIA REALIZADOS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

**RESOLVE:**

**Art.º 1º** Constituir como gestora: **Alessandra Souza Reis**, nº de matrícula 4928365, responsável pela gestão dos Termos de Fomento em regime de Parceria celebrados no exercício 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMDCA, aprovado pela Resolução nº 1.426/2024/CMDC de 02 de setembro de 2024.

**Art.º 2º** Compete a gestora das Parcerias em instrumento denominado Termo de Fomento o cumprimento das atribuições elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos:

**Art. 61 - São obrigações do gestor:**

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Vetado

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 62.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade

civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor (a) ao administrador público.

Dentre outras atribuições da Gestão e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, destacamos:

**Art. 64** - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Art. 67** - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014, elenca ainda, em seu bojo demais disposições que demandam as responsabilidades e atribuições do gestor (a).

**Art. 3º** Fica designada a gestora acima citada para desenvolver suas atribuições aos seguintes Termos de Fomento:

**Termo de Fomento nº 010/2025/SMSocial** – Instituto Canopus – Projeto "Fênix – Esporte em Ação";

**Termo de Fomento nº 011/2025/SMSocial** – Associação Matogrossense de Combate ao Câncer;

**Termo de Fomento nº 012/2025/SMSocial** – Comitê Pró-Infância – Projeto "Esporte Pró-Infância Transformando Sonhos em Realidade";

**Art. 4º** Esta portaria terá vigência de 1 ano (12 meses), sendo facultada uma recondução por igual período.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de abril de 2025.

**Vânia Garcia Rosa**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

SMSocial

**PORTARIA SMSOCIAL Nº 88/2025**

**CONSTITUI GESTOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AOS TERMOS DE FOMENTO EM REGIME DE PARCERIA REALIZADOS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

**RESOLVE:**

**Art.º 1º** Constituir como gestor: **Willame Alves de Almeida** nº de matrícula 4928313, responsável pela gestão dos Termos de Fomento em regime de Parceria celebrados no exercício 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2025/CMDCA, aprovado pela Resolução nº 1.426/2024/CMDC de 02 de setembro de 2024.

**Art.º 2º** Compete ao gestor das Parcerias em instrumento denominado Termo de Fomento o cumprimento das atribuições elencadas na Lei Federal nº 13.019/2014, senão vejamos:

**Art. 61 - São obrigações do gestor:**



I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Vetado

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 62.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. As situações previstas no **caput** devem ser comunicadas pelo gestor (a) ao administrador público.

Dentre outras atribuições da Gestão e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, destacamos:

**Art. 64** - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Art. 67** - O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Ressaltamos que a Lei Federal nº 13.019/2014, elenca ainda, em seu bojo demais disposições que demandam as responsabilidades e atribuições do gestor (a).

**Art. 3º** Fica designada o gestor acima citado para desenvolver suas atribuições aos seguintes Termos de Fomento:

**Termo de Fomento nº 013/2025/SMSocial** – Obras Sociais Anália Franco – Projeto “Jogos e Brincadeiras”;

**Termo de Fomento nº 014/2025/SMSocial** – Obras Sociais Irmão Antônio – Projeto “Transformando o Futuro”;

**Termo de Fomento nº 015/2025/SMSocial** – Obras Sociais Seara de Luz – Projeto “Fortalecendo Vínculos – Saberes e Fazeres com Amor”.

**Art. 4º** Esta portaria terá vigência de 1 ano (12 meses), sendo facultada uma recondução por igual período.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 07 de abril de 2025.

**Vânia Garcia Rosa**

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão  
SMSocial

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 0017/2025/SMCULT**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 0001/2025/SMCULT E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 330/2024/PMC CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto

contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar a portaria Nº 0001/2025/SMCULT publicada na gazeta Municipal de Cuiabá, Ano V, Nº 1076, Sexta-feira, 14 de Março de 2025, Pág. 09;**

**Art. 2º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 330/2024/PMC firmado com a empresa VALE SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.815.037/0001-39, juntamente com a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

**Servidores da Secretaria de Cultura:**

Gestor do Contrato	Rubens de Souza Rufino Matrícula: 2014028
Fiscal do Contrato	Júlio Bispo de Cerqueira Neto Matrícula: 4928395
Suplente do Fiscal	Jucimare Oliveira Mello Matrícula: 2587298

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 3º** - O Contrato nº 330/2024/P36MC que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS) SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES DA TABELA SINAPI, NA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SMCCEL E NOS ESPAÇO PERTENCENTE A SECRETARIA, SENDO OS SERVIÇOS E OS ATERIAIS PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI ESTABELECIDA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI.”

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

**Everson da Silva Jesus**

Secretário Municipal de Cultura

**SMCULT**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 026 DE 01 DE ABRIL DE 2025/SMUrb**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através do SECRETÁRIO JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar membro da equipe de fiscalização abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 207/2020/PMC – originário do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO e a Empresa a DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.037.787/0001-54, cujo objeto é a “: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de veículos, Oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, Conforme Edital e anexos.

CLAUSULA 14ª – DA FISCALIZAÇÃO

ONDE SE LE:



<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO – Matrícula: 4903705 E-mail: manoel.filho@cuiaba.mt.gov.br_
<b>FISCAL</b>	ALCENIRA NUNES DA SILVA – Matrícula:4040707 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br_
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	TULIO MARCIO CASSIANO – Matrícula: 2563659 E-mail: tuliomarrciomt@hotmail.com

**LEIA-SE:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	EDNA DA SILVA LEVENTI – Matrícula: 2000496 E-mail: edna.leventi@cuiaba.mt.gov.br_
<b>FISCAL</b>	ALCENIRA NUNES DA SILVA – Matrícula:4040707 E-mail: alcenira.silva@cuiaba.mt.gov.br_
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	TULIO MARCIO CASSIANO – Matrícula: 2563659 E-mail: tuliomarrciomt@hotmail.com

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor 01/04/2025.

**JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMUrb

**PORTARIA Nº 027 DE 07 DE ABRIL DE 2025/SMUrb**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, através do **SECRETÁRIO JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

**CONSIDERANDO** que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar membro(s) da equipe de fiscalização abaixo relacionados, para a fiscalização do **Contrato nº 225/2023/PMC** – originário do PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.968/2022, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO** e a Empresa a **TR3X CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.700.585/0001-89**, cujo objeto é a: **“Contratação de pessoa jurídica para as etapas de MONTAGM E CERCAMENTO (ESTACAS, MOURÕES E CERCA), com placas refletivas de ÁREAS VERDES NOS BAIRRO DE CUIABÁ”**.

CLAUSULA 11ª – DA FISCALIZAÇÃO

ONDE SE LE:

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHO – Matrícula: 4903705 E-mail: manoel.filho@cuiaba.mt.gov.br_
<b>FISCAL</b>	TONY SCHURIG SIQUEIRA – Matrícula: 4905476 E-mail: tony.siqueira@cuiaba.mt.gov.br_
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	FELIPE VIEIRA DIAS – Matrícula: 4905476 E-mail: filipe.diast@cuiaba.mt.gov.br

**LEIA-SE:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	EDNA DA SILVA LEVENTI – Matrícula: 2000496 E-mail: edna.leventi@cuiaba.mt.gov.br_
<b>FISCAL</b>	FABIO MOURA – Matrícula: 4932033 E-mail: fabio.moura@cuiaba.mt.gov.br_
<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>	CARLOS EDUARRDO SALLES DE LUCENA – Matrícula: 4928261 E-mail: carlos.lucena@cuiaba.mt.gov.br

**Parágrafo único** - Os servidores relacionados no “caput” foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor 07/04/2025.

**JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMUrb

**Corregedoria Geral do Município**

**Gabinete**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 041/2025/CGM/PGM**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 016/2025**, em desfavor de **MARLISON TAVARES AVILA**, matrícula nº **4921679**, para apuração de supostas irregularidades praticadas durante o exercício de suas obrigações laborais, em razão de possível infringência ao Art. 132, inciso XIV, da Lei Complementar nº 093/2003, conforme denúncia encaminhada através do Ofício nº 605/GAB/SMS/2025.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES**

Corregedor-Geral do Município

**PORTARIA Nº 042/2025/CGM/PGM**

**O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 017/2025**, em desfavor de **PAULO HENRIQUE DE FIGUEIREDO**, matrícula nº **2582876**, para apuração de supostas irregularidades praticadas durante o exercício de suas obrigações laborais, em razão de possível infringência ao artigo 131, incisos I, II, III, IV, IX e X; art. 132, incisos IX, XI e XX, ambos da Lei Complementar nº 093/2003, conforme denúncia encaminhada através do Ofício nº 295/2025/GAB/SORP.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

**CARLOS EDUARDO LOPES**

Corregedor-Geral do Município

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios**

**Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cuiabá - ARSEC**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 44/2025**

O Diretor Presidente Regulador da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 275, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Regulamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 374, de 31 de março de 2015, que dispõe sobre os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e de manejo e destinação final de resíduos sólidos, de transporte coletivo urbano, de iluminação pública, dentre outros serviços públicos delegados e cria a Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados de Cuiabá - ARSEC.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 482, de 15 de julho de 2020, que altera a Lei Complementar nº 374, de 31 de março de 2015, a Lei Complementar nº 275, de 16 de dezembro de 2011, e da outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 555, de 19 Fevereiro de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa e a gestão dos cargos em comissão no âmbito do poder executivo do município de Cuiabá-MT, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR, ANA JULIA BONAZZA DE SOUZA**, no cargo em comissão de Assistente



I – DAR-05, na Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá – ARSEC, a partir de 14 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 14 de Abril de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá, 14 de Abril de 2025

**Vanderlúcio Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente Regulador da ARSEC

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**Atos**

**ATO Nº 575/2025**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno e com base no disposto no §2º do art. 3º da Lei n.º 6.377, de 09 de abril de 2019, resolve:**

**Art. 1º** Atualizar as tabelas remuneratórias dos servidores do quadro permanente da Câmara Municipal de Cuiabá de acordo com o percentual de revisão geral da remuneração concedido pela Lei n.º 7.245, de 11 de abril de 2025, publicada na Gazeta Municipal n.º 1095, em 11 de abril de 2025, para que cumpram todos os efeitos legais nela previstos, conforme os anexos deste ato, dos quais são parte integrante.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2025.

**VEREADORA PAULA CALIL**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA MAYSA LEÃO VEREADORA MICHELLY ALENCAR**

**1ª VICE-PRESIDENTE 2ª VICE-PRESIDENTE**

**VEREADORA KATIUSCIA MANTELI VEREADORA DRA. MARA**

**1ª SECRETÁRIA 2ª SECRETÁRIA**

**ANEXO ÚNICO**

<b>ANEXO I - AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS DIVERSOS - FUND. INCOMPLETO</b>				
	A	B	C	D
1	3.916,99	4.700,41	5.640,49	6.768,60
2	4.112,85	4.935,42	5.922,51	7.107,01
3	4.318,49	5.182,20	6.218,63	7.462,39
4	4.534,42	5.441,30	6.529,57	7.835,51
5	4.761,15	5.713,38	6.856,04	8.227,25
6	4.999,19	5.999,04	7.198,85	8.638,62
7	5.249,17	6.298,99	7.558,80	9.070,57
8	5.511,62	6.613,95	7.936,75	9.524,09
9	5.787,19	6.944,64	8.333,58	10.000,31
10	6.076,56	7.291,88	8.750,25	10.500,32
11	6.380,39	7.656,49	9.187,76	11.025,33
12	6.699,41	8.039,31	9.647,18	11.576,59
13	7.034,38	8.441,27	10.129,52	12.155,44
<b>ANEXO II - AUXILIAR LEGISLATIVO / AUX. TÉCNICO ENFERMAGEM - FUND. COMPLETO</b>				
	A	B	C	D
1	4.550,48	5.460,62	6.552,75	7.863,30
2	4.778,03	5.733,62	6.880,37	8.256,46
3	5.016,92	6.020,35	7.224,40	8.669,29
4	5.267,77	6.321,36	7.585,61	9.102,74
5	5.531,19	6.637,42	7.964,90	9.557,88
6	5.807,74	6.969,28	8.363,15	10.035,78
7	6.098,13	7.317,74	8.781,29	10.537,57

8	6.403,04	7.683,65	9.220,37	11.064,46
9	6.723,16	8.067,83	9.681,39	11.617,68
10	7.059,36	8.471,21	10.165,48	12.198,57
11	7.412,31	8.894,76	10.673,74	12.808,47
12	7.782,94	9.339,52	11.207,43	13.448,92
13	8.172,07	9.806,49	11.767,80	14.121,36
<b>ANEXO III - TÉCNICO LEGISLATIVO / TAQUIGRAFO LEGISLATIVO</b>				
	A	B	C	D
1	5.021,93	6.026,31	7.231,59	8.677,91
2	5.273,02	6.327,65	7.593,15	9.111,78
3	5.536,70	6.644,01	7.972,84	9.567,40
4	5.813,52	6.976,23	8.371,47	10.045,76
5	6.104,19	7.325,04	8.790,04	10.548,04
6	6.409,40	7.691,29	9.229,58	11.075,45
7	6.729,87	8.075,84	9.691,04	11.629,23
8	7.066,37	8.479,64	10.175,58	12.210,70
9	7.419,69	8.903,63	10.684,35	12.821,24
10	7.790,68	9.348,83	11.218,57	13.462,31
11	8.180,22	9.816,26	11.779,49	14.135,40
12	8.589,22	10.307,07	12.368,49	14.842,18
13	9.018,69	10.822,41	12.986,91	15.584,28

<b>ANEXO IV- ANALISTA LEGISLATIVO</b>				
	A	B	C	D
1	6.438,36	7.726,03	9.271,25	11.125,49
2	6.760,28	8.112,34	9.734,82	11.681,76
3	7.098,26	8.517,95	10.221,54	12.265,86
4	7.453,20	8.943,86	10.732,63	12.879,17
5	7.825,88	9.391,05	11.269,27	13.523,12
6	8.217,16	9.860,61	11.832,73	14.199,27
7	8.628,04	10.353,63	12.424,37	14.909,24
8	9.059,44	10.871,31	13.045,58	15.654,70
9	9.512,40	11.414,89	13.697,86	16.437,44
10	9.988,03	11.985,65	14.382,76	17.259,30
11	10.487,41	12.584,91	15.101,89	18.122,28
12	11.011,81	13.214,16	15.856,99	19.028,40
13	11.562,39	13.874,87	16.649,86	19.979,81

<b>ANEXO V - ENFERMEIRO/ODONTÓLOGO/FISIOTERAPEUTA</b>				
	A	B	C	D
1	8.254,30	9.905,15	11.886,19	14.263,44
2	8.667,02	10.400,41	12.480,51	14.976,62
3	9.100,35	10.920,45	13.104,53	15.725,45
4	9.555,38	11.466,47	13.759,78	16.511,72
5	10.033,15	12.039,80	14.447,75	17.337,30
6	10.534,81	12.641,78	15.170,13	18.204,16
7	11.061,54	13.273,86	15.928,64	19.114,36
8	11.614,63	13.937,56	16.725,08	20.070,09
9	12.195,36	14.634,44	17.561,33	21.073,59
10	12.805,14	15.366,17	18.439,39	22.127,28
11	13.445,39	16.134,48	19.361,38	23.233,66
12	14.117,66	16.941,18	20.329,45	24.395,34
13	14.823,55	17.788,25	21.345,93	25.615,10

<b>ANEXO VI - CONTADOR / MÉDICO / CONTROLADOR INTERNO</b>				
---	--	--	--	--



	A	B	C	D
1	10.582,42	12.698,92	15.238,70	18.286,45
2	11.111,55	13.333,85	16.000,63	19.200,77
3	11.667,12	14.000,56	16.800,67	20.160,81
4	12.250,48	14.700,60	17.640,72	21.168,85
5	12.863,01	15.435,61	18.522,75	22.227,29
6	13.506,16	16.207,43	19.448,85	23.338,66
7	14.181,47	17.017,76	20.421,33	24.505,59
8	14.890,53	17.868,65	21.442,39	25.730,87
9	15.635,09	18.762,10	22.514,52	27.017,42
10	16.416,83	19.700,20	23.640,24	28.368,28
11	17.237,66	20.685,20	24.822,24	29.786,70
12	18.099,57	21.719,46	26.063,36	31.276,03
13	19.004,52	22.805,44	27.366,53	32.839,83

ANEXO VII- PROCURADOR LEGISLATIVO				
	A	B	C	D
1	13.567,21	16.280,65	19.536,80	23.444,14
2	14.245,57	17.094,68	20.513,63	24.616,36
3	14.957,86	17.949,43	21.539,32	25.847,18
4	15.705,75	18.846,91	22.616,27	27.139,54
5	16.491,03	19.789,23	23.747,09	28.496,52
6	17.315,59	20.778,71	24.934,45	29.921,34
7	18.181,37	21.817,62	26.181,16	31.417,41
8	19.090,45	22.908,52	27.490,23	32.988,28
9	20.044,96	24.053,96	28.864,74	34.637,68
10	21.047,19	25.256,64	30.307,99	36.369,59
11	22.099,57	26.519,50	31.823,38	38.188,06
12	23.204,55	27.845,47	33.414,57	40.097,47
13	24.364,77	29.237,74	35.085,30	42.102,35

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Atos**

**ATO Nº. 574/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar ELIZIANNE DA SILVA GUIMARÃES do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO A CULTURA, RESGATE HISTÓRICO E EVENTOS, a partir de 01/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 11 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 573/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear GABRIELA MARTINS ALMEIDA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 04/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 572/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear CARLOS ROBERTO DE MELO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 571/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear FELIPE DA SILVA AGUIAR no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 04/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 570/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear MARIA EDUARDA SOUZA AMARAL no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 04/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 569/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear ALEFE DA LUZ OLIVEIRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 03/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**

**ATO Nº. 568/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear NILSON CANDIDO ALVES JUNIOR no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 03/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**  
**PRESIDENTE**



## ATO Nº. 567/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **DIEGO DE AMORIM SOARES** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 03/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 566/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **NELCINA RAMOS DE FRANÇA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 02/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 565/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **JOÃO GABRIEL OBICI ARRUDA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 03/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 564/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **RODRIGO CANDIDO DA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 03/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 563/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **MARIA LUCIA DA SILVA ARAUJO** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 03/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 562/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **MAYKE WILKER BRITO MAGALHÃES** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 03/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 561/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear **LORY GERMANIA TRINDADE DIAS** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 04/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 560/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar **ALEFE DA LUZ OLIVEIRA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 03/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 559/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar **DIEGO DE AMORIM SOARES** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 03/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

## ATO Nº. 558/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar **TIAGO DE SAMPAIO COELHO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 01/04/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**



**ATO Nº. 557/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar JOÃO GABRIEL OBICI ARRUDA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 03/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE**

**ATO Nº. 556/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar MARIA EDUARDA SOUZA AMARAL do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 04/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE**

**ATO Nº. 555/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear WAGNER AMADOR MESSIAS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/04/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE ABRIL DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL  
PRESIDENTE**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta flâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.